

INTRODUÇÃO

Em 03 de setembro de 2009, quando da publicação da autorização para realização do concurso para Auditor-Fiscal do Trabalho, divulguei na internet (então no *EuVouPassar*, onde lecionava Direito do Trabalho) um pequeno texto, ao qual dei o nome de Manual do Futuro AFT, com dicas gerais para quem se preparava (ou pretendia se preparar) para o concurso.

Diante do sucesso absoluto da “apostila”, lancei versões atualizadas a cada fase do concurso.

A versão 2.0 foi disponibilizada quando da publicação do edital, no final de dezembro de 2009. Curiosamente eu havia acertado “na mosca” a previsão contida no Manual acerca da data de publicação do edital, não obstante o grande otimismo de alguns, que esperavam o edital para logo depois da autorização. Consequentemente, a data das provas também havia sido “antecipada”, de forma aproximada, no Manual.

Por fim, a versão 3.0 foi publicada depois da 1ª fase, tendo sido direcionada à preparação para as discursivas.

Tenho a felicidade de saber que alguns atuais colegas de trabalho leram, em 2009/2010, o Manual do Futuro AFT, e que este contribuiu, ainda que de forma singela, para a preparação vitoriosa destes colegas.

Por tudo isso não poderia deixar a ideia morrer.

Considerando que a intensificação dos rumores no sentido da realização de novo concurso para AFT, bem como a publicação recente do edital do concurso da Receita Federal do Brasil, o qual normalmente serve de “abertura” para o concurso de AFT, achei por bem lançar, em julho de 2012, a primeira versão do Manual do Futuro AFT 2013.

Como mencionado na versão 1.1, de julho de 2012, sempre achei pouco provável que o concurso (ou, no mínimo, a prova) ocorresse ainda no ano de 2012, pelo que nomeei o texto de *Manual do Futuro AFT 2013*.

Os fatos confirmaram as minhas projeções e, no último dia 13 de fevereiro de 2013, quarta-feira de cinzas, foi publicada a autorização para realização do concurso.

Esclareça-se, ainda, que não tenho nenhuma informação privilegiada sobre o assunto “concurso”, não me interessa em obter tais informações e, caso as obtivesse, não as

divulgaria. Sabe aquela história “não sei, não quero saber, e tenho raiva de quem sabe”? Pois é, é mais ou menos por aí.

Penso que a informação privilegiada é um atentado à democracia, à igualdade de oportunidades. Enquanto existir este tipo de *privilégio*, não teremos conseguido caminhar em direção a um país mais justo, mais igualitário. E espero que você queira ser servidor público *também* para construir um país melhor. É claro que o subsídio é importante, a estabilidade, idem, mas se for só isso, não terá nenhuma graça, nem terá função social a sua existência.

Portanto, não escreverei neste Manual nada que não seja público e notório. Apenas organizarei algumas ideias sob o **meu** ponto de vista, e a partir da **minha** experiência como servidor público e como professor especializado na preparação para concursos públicos.

Observo também, por oportuno, que as considerações que faço adiante são apenas **minhas opiniões**, razão pela qual não pretendo debater e/ou justificar nada do que esteja escrito neste texto. Tenho dois objetivos ao escrevê-lo: a) ajudar no direcionamento do estudo de cada um de vocês; b) responder antecipadamente a inúmeras dúvidas que certamente são recorrentes, as quais me são direcionadas por *e-mail*, mensagem no *Facebook etc.*, demandando, para respostas individuais, um tempo que eu já não tenho mais disponível.

Em razão disso, não pretendo responder de forma individual tudo o que já foi dito aqui, pelo que *e-mails* e/ou mensagens com tal conteúdo serão ignorados.

O presente Manual está estruturado em três partes, a saber:

Capítulo 1 – Carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho, com informações gerais sobre a carreira.

Capítulo 2 – Concurso para Auditor-Fiscal do Trabalho, com informações e análises específicas sobre o concurso.

Capítulo 3 – Perguntas e respostas, uma espécie de *FAQ do AFT*, com as perguntas mais frequentes e respectivas respostas.

Sumário

Capítulo 1 – CARREIRA DE AUDITOR-FISCAL DO TRABALHO	6
1.1. Lei de regência	6
1.2. Forma do concurso de ingresso e habilitação legal para o cargo	6
1.3. Divisão por áreas de especialização	7
1.4. Atribuições do AFT	8
1.5. Rotina do AFT (trabalho externo vs. trabalho interno)	10
1.5.1. Rotina de fiscalização.....	11
1.5.2. Trabalho interno e jornada de trabalho	11
1.5.3. Cargos de chefia	12
1.5.4. Grupos móveis de fiscalização	13
1.5.5. Fiscalização por projetos.....	13
1.5.6. Viagens a trabalho	14
1.6. Remuneração	14
1.7. Lotação	16
Capítulo 2 – CONCURSO PARA AUDITOR-FISCAL DO TRABALHO	18
2.1. Histórico dos concursos recentes.....	18
2.2. Disciplinas cobradas no concurso	18
2.3. O mínimo por disciplina.....	21
2.4. Estratégias de estudo	22
2.4.1. Estudo básico	22
2.4.2. Estudo avançado	24
2.4.3. Revisão e condicionamento	25
2.4.4. Os ciclos de estudo	26
2.4.5. Quando treinar com exercícios?.....	27
2.5. Fontes de estudos	27
2.5.1. Indicações bibliográficas	30
2.5.2. Preparação para as provas discursivas	38
2.6. Estratégias específicas	42
2.6.1. “Estou começando a estudar para concursos agora”	43

2.6.2. "Já estudo para concursos há algum tempo, mas para AFT estou começando agora..."	44
2.6.3. "Estudo especificamente para AFT há um ano, pelo menos"	44
2.6.4. "Estou estudando para a área fiscal (tributária) há algum tempo, mas penso em focar no AFT. Tenho chances?"	46
2.6.5. "Estou assustado com o número reduzido de vagas. Qual seria a estratégia mais correta?"	46
Capítulo 3 – PERGUNTAS E RESPOSTAS	50
3.1. Quantas horas de estudo diárias são necessárias para a aprovação?	50
3.2. Quais são as chances do edital do AFT ser, em relação às disciplinas comuns, igual ao da Receita?	50
3.3. Em relação à segurança pessoal, ser AFT é arriscado?	51
3.4. O AFT tem direito a portar arma de fogo?	51
3.5. E quanto às vagas, não é quase impossível passar com apenas 100 vagas?	51
3.6. Os bacharéis em direito levam vantagem em relação à carreira de AFT?	52
3.7. Para ser analista de processos é preciso ser bacharel em direito?	53
3.8. Há alguma contraindicação da carreira para as mulheres?	53
3.8. Há incentivo à continuidade de estudos no âmbito do MTE?	53
3.9. Há algum tipo de plano de saúde?	53
3.10. Os AFTs são submetidos a treinamento com frequência?	53
3.11. Como se faz pra saber as cidades onde há unidade do MTE e, conseqüentemente, possibilidade de abertura de vagas?	54
3.12. Onde conseguir as provas discursivas do último concurso?	54
3.13. Onde conseguir o edital, as provas objetivas e outras informações sobre o último concurso?	54
3.14. Onde conseguir as Convenções da OIT que foram cobradas no último concurso, incluídas no conteúdo programático de Direito do Trabalho?	54
3.15. Qual é a dica em relação às atividades sociais e físicas durante a preparação para o concurso?	55
3.16. E o suporte para livros, realmente vale a pena?	55
3.17. Qual é o melhor método de resumir a matéria?	56
3.18. É possível exercer, concomitantemente, as atividades de AFT e de advogado particular?	56

3.19. A atividade de AFT é válida como atividade jurídica para os concursos da Magistratura do Trabalho e do MPT?	56
3.20. O concurso para AFT tem curso de formação?	58
3.21. Que Normas Regulamentadoras estudar por enquanto, só as que foram cobradas no último concurso?	58
3.22. Há a possibilidade de abrir alguma vaga para a Região Sudeste no próximo concurso?	59
3.23. O que estudar do Estatuto da Criança e do Adolescente para AFT?	59
3.24. As questões de SST devem ser mais interpretativas ou somente a literalidade das NRs?	60
3.25. Qual é a agenda do Prof. Ricardo Resende até julho de 2013?	60

Capítulo 1 – CARREIRA DE AUDITOR-FISCAL DO TRABALHO

Este capítulo tem por objetivo esclarecer aspectos práticos da carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho, sem grandes pretensões técnicas. Para este fim, o *Direito do Trabalho Esquematizado* tem um grande capítulo destinado ao estudo do Direito Administrativo do Trabalho, para o qual remeto o leitor.

6

1.1. Lei de regência

A carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho é atualmente regida pela Lei nº 10.593/2002, a mesma que regula a carreira de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil. Portanto, Auditores do Ministério do Trabalho e da Receita Federal são regidos pelo mesmo estatuto jurídico, pelo que possuem, de forma geral, *status* semelhante, inclusive no tocante à remuneração, cujo subsídio é **idêntico**.

1.2. Forma do concurso de ingresso e habilitação legal para o cargo

Dispõe o art. 3º da Lei nº 10.593/2002 que “o ingresso nos cargos das Carreiras disciplinadas nesta Lei far-se-á no primeiro padrão da classe inicial da respectiva tabela de vencimentos, **mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se curso superior em nível de graduação concluído ou habilitação legal equivalente**”. (grifos meus)

Portanto, o concurso para ingresso no cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho pressupõe a realização de provas, ou ainda de provas e títulos. Significa dizer que, **em tese**, pode ser definida no edital do concurso a submissão dos candidatos a provas escritas, objetivas e/ou discursivas, e até mesmo a prova oral (observe-se que a lei não menciona que as provas serão só escritas).

Na onda das velhas especulações comuns nos fóruns dedicados ao tema concurso público, vinham surgindo boatos no sentido de que a Receita Federal pretendia incluir em seu próximo concurso provas orais, o que também poderia ser adotado em relação ao concurso para AFT. Apenas por isso eu fiz a observação do parágrafo anterior.

Definitivamente não acredito que se concretize, embora tenha que admitir que um concurso com provas orais seria bom sob o aspecto de valorização da carreira. Com

efeito, quanto mais difícil for o concurso de ingresso, maior será o respeito da sociedade em relação à respectiva carreira.

Confirmando esta tendência, em 2012 foi realizado o concurso para Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e, como esperado, não houve prova oral.

No tocante aos títulos, também é comum o surgimento de especulações entre os candidatos no sentido de que o próximo concurso exigiria títulos, e/ou valorizaria quem os tivesse como, por exemplo, no caso da especialização em segurança do trabalho.

Esta é uma tese possível, se considerarmos que todos os boatos dão conta de que o próximo concurso será “mais voltado para a área de segurança e saúde”. Voltarei a este assunto mais adiante, quando for abordar a questão da separação (ou não) por áreas de especialização.

Outra questão comumente discutida nos fóruns diz respeito ao grau de escolaridade exigido para o cargo. Neste sentido, observe-se que a Lei exige “**curso superior em nível de graduação concluído ou habilitação legal equivalente**”. Em primeiro lugar, frise-se que o candidato formado (graduado) em qualquer área do conhecimento pode ser Auditor-Fiscal do Trabalho. Pode ser bacharel em direito, médico, engenheiro, biólogo, fisioterapeuta, físico, enfermeiro, nutricionista, geólogo, músico, enfim, qualquer formação vale. Em segundo lugar, e aí surge normalmente a controvérsia, os cursos superiores de tecnologia/tecnólogo (normalmente com duração de dois anos) valem? Depende do MEC. Se são reconhecidos pelo órgão responsável (MEC) como cursos superiores “em nível de graduação” (sic), valem. Cabe a você se assegurar de que o seu curso de tecnólogo é reconhecido como superior pelo MEC, pois neste caso o requisito legal terá sido preenchido.

1.3. Divisão por áreas de especialização

Durante muito tempo os agentes de inspeção se dividiam conforme sua área de especialização, tendo inclusive cargos distintos. Tínhamos Fiscais do Trabalho, Médicos do Trabalho, Engenheiros do Trabalho e Arquitetos, além de Assistentes Sociais. A Lei nº 10.593/2002 (art. 10) transformou todos estes em cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho, da carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho.

Não obstante, a Lei nº 10.593/2002 continuou permitindo a realização de concurso por áreas de especialização, inclusive se podendo exigir, nas áreas de especialização em segurança e medicina do trabalho, a comprovação da respectiva capacitação

profissional, “em nível de pós-graduação”, oficialmente reconhecida (art. 3º, §§1º e 2º).

Na prática, os concursos para ingresso de Auditores-Fiscais do Trabalho há muito deixaram de prestigiar tal divisão. Com efeito, nos concursos de 2003, 2006 e 2009/2010 o concurso foi *generalista* (sem divisão por áreas de especialização). A seleção de determinado perfil de candidato tem sido feita através da forma de avaliação, ora privilegiando a legislação trabalhista, ora aumentando o peso da legislação protetiva da saúde e segurança do trabalhador.

Em consonância com esta tendência, o concurso de 2003 praticamente não exigiu conhecimentos de SST; no concurso de 2006, por sua vez, houve franco desequilíbrio do número de questões e peso das provas em favor de SST; por fim, o concurso de 2009/2010 foi um pouco mais equilibrado, tendo cobrado Direito do Trabalho e SST em proporções semelhantes.

Comenta-se, no âmbito interno do MTE, que no próximo concurso se voltará a privilegiar a área de saúde e segurança, sem, entretanto, levar a efeito a divisão por áreas de especialização. Argumenta-se que a tendência mundial em matéria de inspeção do trabalho é a manutenção de corpo fiscal generalista. Uma vez mais, é provável que a prova selecione os candidatos mais aptos conforme o perfil desejado pelo Ministério. Assim, nada impede que um concurseiro graduado, por exemplo, em artes plásticas, venha a ser AFT, bastando, para tal, que estude com organização e objetividade.

Seguindo esta linha de raciocínio, não seria de se estranhar se no próximo concurso fosse incluída prova de títulos, de forma a valorizar quem tenha, por exemplo, título de pós-graduação na área de SST. Isso é uma possibilidade factível, inclusive.

E quem não tem título de pós-graduação na área de SST, o que deve fazer? Ora, o óbvio: continuar estudando, ao invés de perder tempo com essas especulações, até mesmo para garantir alguns pontos a mais no concurso, de forma a anular eventual prejuízo no tocante a uma possível prova de títulos.

1.4. Atribuições do AFT

Quanto ao trabalho propriamente dito, cabe ao Auditor-Fiscal do Trabalho, em poucas palavras, verificar o cumprimento da legislação de proteção ao trabalhador empregado.

Dispõe o art. 11 da Lei nº 10.593/2002, *in verbis*:

Art. 11. Os ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho têm por atribuições assegurar, em todo o território nacional:

I - o cumprimento de disposições legais e regulamentares, inclusive as relacionadas à segurança e à medicina do trabalho, no âmbito das relações de trabalho e de emprego;

II - a verificação dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, visando a redução dos índices de informalidade;

III - a verificação do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, objetivando maximizar os índices de arrecadação;

IV - o cumprimento de acordos, convenções e contratos coletivos de trabalho celebrados entre empregados e empregadores;

V - o respeito aos acordos, tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil seja signatário;

VI - a lavratura de auto de apreensão e guarda de documentos, materiais, livros e assemelhados, para verificação da existência de fraude e irregularidades, bem como o exame da contabilidade das empresas, não se lhes aplicando o disposto nos arts. 17 e 18 do Código Comercial¹.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará as atribuições privativas previstas neste artigo, podendo cometer aos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho outras atribuições, desde que compatíveis com atividades de auditoria e fiscalização.

A regulamentação a que se refere o parágrafo único supramencionado foi efetivada pelo Decreto nº 4.552/2002, que aprovou o Regulamento da Inspeção do Trabalho – RIT, o qual, em seu art. 18, fixou as atribuições dos Auditores-Fiscais do Trabalho, nos seguintes termos:

Art. 18. Compete aos Auditores-Fiscais do Trabalho, em todo o território nacional:

I - verificar o cumprimento das disposições legais e regulamentares, inclusive as relacionadas à segurança e à saúde no trabalho, no âmbito das relações de trabalho e de emprego, em especial:

a) os registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), visando à redução dos índices de informalidade;

b) o recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), objetivando maximizar os índices de arrecadação;

c) o cumprimento de acordos, convenções e contratos coletivos de trabalho celebrados entre empregados e empregadores; e

d) o cumprimento dos acordos, tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil;

II - ministrar orientações e dar informações e conselhos técnicos aos trabalhadores e às pessoas sujeitas à inspeção do trabalho, atendidos os critérios administrativos de oportunidade e conveniência;

III - interrogar as pessoas sujeitas à inspeção do trabalho, seus prepostos ou representantes legais, bem como trabalhadores, sobre qualquer matéria relativa à aplicação das disposições legais e exigir-lhes documento de identificação;

IV - expedir notificação para apresentação de documentos;

V - examinar e extrair dados e cópias de livros, arquivos e outros documentos, que entenda necessários ao exercício de suas atribuições legais, inclusive quando mantidos em meio magnético ou eletrônico;

¹ Os artigos 17 e 18 do Código Comercial foram revogados pelo Código Civil de 2002.

- VI - proceder a levantamento e notificação de débitos;
- VII - apreender, mediante termo, materiais, livros, papéis, arquivos e documentos, inclusive quando mantidos em meio magnético ou eletrônico, que constituam prova material de infração, ou, ainda, para exame ou instrução de processos;
- VIII - inspecionar os locais de trabalho, o funcionamento de máquinas e a utilização de equipamentos e instalações;
- IX - averiguar e analisar situações com risco potencial de gerar doenças ocupacionais e acidentes do trabalho, determinando as medidas preventivas necessárias;
- X - notificar as pessoas sujeitas à inspeção do trabalho para o cumprimento de obrigações ou a correção de irregularidades e adoção de medidas que eliminem os riscos para a saúde e segurança dos trabalhadores, nas instalações ou métodos de trabalho;
- XI - quando constatado grave e iminente risco para a saúde ou segurança dos trabalhadores, expedir a notificação a que se refere o inciso X deste artigo, determinando a adoção de medidas de imediata aplicação;
- XII - coletar materiais e substâncias nos locais de trabalho para fins de análise, bem como apreender equipamentos e outros itens relacionados com a segurança e saúde no trabalho, lavrando o respectivo termo de apreensão;
- XIII - propor a interdição de estabelecimento, setor de serviço, máquina ou equipamento, ou o embargo de obra, total ou parcial, quando constatar situação de grave e iminente risco à saúde ou à integridade física do trabalhador, por meio de emissão de laudo técnico que indique a situação de risco verificada e especifique as medidas corretivas que deverão ser adotadas pelas pessoas sujeitas à inspeção do trabalho, comunicando o fato de imediato à autoridade competente;
- XIV - analisar e investigar as causas dos acidentes do trabalho e das doenças ocupacionais, bem como as situações com potencial para gerar tais eventos;
- XV - realizar auditorias e perícias e emitir laudos, pareceres e relatórios;
- XVI - solicitar, quando necessário ao desempenho de suas funções, o auxílio da autoridade policial;
- XVII - lavrar termo de compromisso decorrente de procedimento especial de inspeção;
- XVIII - lavrar autos de infração por inobservância de disposições legais;
- XIX - analisar processos administrativos de auto de infração, notificações de débitos ou outros que lhes forem distribuídos;
- XX - devolver, devidamente informados os processos e demais documentos que lhes forem distribuídos, nos prazos e formas previstos em instruções expedidas pela autoridade nacional competente em matéria de inspeção do trabalho;
- XXI - elaborar relatórios de suas atividades, nos prazos e formas previstos em instruções expedidas pela autoridade nacional competente em matéria de inspeção do trabalho;
- XXII - levar ao conhecimento da autoridade competente, por escrito, as deficiências ou abusos que não estejam especificamente compreendidos nas disposições legais;
- XXIII - atuar em conformidade com as prioridades estabelecidas pelos planejamentos nacional e regional.

1.5. Rotina do AFT (trabalho externo vs. trabalho interno)

Em termos de rotina de atividades, o AFT tem basicamente duas possibilidades:

- Trabalho externo, de fiscalização propriamente dita;

- Trabalho interno, em atividades administrativas ou exercício de função de chefia.

De uma forma geral, o AFT trabalha em atividade externa durante a maior parte do tempo, e apenas subsidiariamente em atividades administrativas internas, como, por exemplo, nos plantões fiscais.

1.5.1. Rotina de fiscalização

No trabalho de fiscalização propriamente dito o AFT, como regra, recebe previamente uma ordem de serviço, através do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho – SFIT, que é o sistema eletrônico onde são cadastradas todas as atividades do AFT, formando um banco de dados nacionalmente unificado sobre as empresas fiscalizadas.

Recebida a ordem de serviço, o AFT utiliza os sistemas informatizados disponíveis à fiscalização para pesquisa prévia, no que couber, da empresa a fiscalizar.

Em seguida, o AFT diligencia até o endereço da empresa, a fim de proceder à verificação *in loco* das condições de trabalho. Nesta etapa normalmente são entrevistados os empregados encontrados em atividade e verificadas as condições do meio ambiente de trabalho, ou seja, a regularidade das condições de segurança e saúde do trabalhador. Ato contínuo, o AFT notifica o empregador a apresentar documentos sujeitos à inspeção do trabalho em data posterior (o prazo concedido é, normalmente, de, no mínimo, dois, e, no máximo, oito dias). A apresentação dos documentos pode se dar, a critério do Auditor-Fiscal, na própria empresa (fiscalização direta), ou ainda no órgão descentralizado do MTE – Superintendência Regional ou Gerência Regional – (fiscalização mista).

Caso a inspeção não demande verificação *in loco* do estabelecimento da empresa (fiscalização apenas da regularidade do recolhimento do FGTS, por exemplo, que envolve mera análise documental), pode ser utilizada a modalidade indireta, consistente na notificação do empregador por via postal, para comparecimento e apresentação de documentos em dia e hora previamente fixados, na sede da unidade descentralizada do MTE.

1.5.2. Trabalho interno e jornada de trabalho

Além do retorno das empresas para apresentação de documentos na unidade descentralizada do MTE, aplicável nas modalidades de fiscalização mista e indireta, o

AFT tem esporadicamente outras atividades internas, notadamente nos plantões fiscais. Embora a atividade varie conforme a lotação do Auditor, em regra há *plantões de assistência à rescisão* (art. 477, §1º, CLT), os quais atualmente são feitos por servidores administrativos, e *plantões de informação ao trabalhador*, estes a cargo dos AFTs. A quantidade de plantões varia conforme o número de auditores, sendo elaborada escala mensal.

Nas Superintendências há ainda a atividade de análise de processos de multas administrativas e notificações de débito, sendo que o AFT analista pode fazê-lo em tempo integral (hipótese em que se dedica exclusivamente à análise de processos) ou em tempo parcial, realizando inspeção típica em parte do tempo. Recentemente, com a posse no novo Secretário de Inspeção do Trabalho, passou-se a admitir o cadastramento de analistas de processos que estejam lotados também nas Gerências Regionais do Trabalho, fato este que, até então, era usual somente no âmbito da SRTE/SP.

Por fim, o AFT tem ainda como atividades internas esporádicas a pesquisa aos sistemas informatizados disponíveis, a preparação das ações fiscais, a inserção de dados no Sistema Federal de Inspeção do Trabalho – SFIT, a elaboração de relatórios relativos às ações fiscais empreendidas, rotinas de levantamento de débito fundiário *etc.* Todo este trabalho pode ser feito em casa, sem maiores problemas.

Por esta razão diz-se que o AFT tem grande flexibilidade de horário. **A jornada de trabalho (módulo semanal) é de quarenta horas, nos termos do §1º do art. 9º da Lei nº 10.593/2002.** Não obstante, o trabalho externo e o trabalho interno que pode ser feito em casa tornam bastante flexível o horário de trabalho, nada impedindo, por exemplo, que o Auditor analise processos, prepare as ações fiscais e confeccione relatórios de madrugada. Da mesma forma, muitas vezes a própria verificação *in loco* é feita em horários pouco convencionais, como à noite (em bares e restaurantes, por exemplo) ou em feriados (para apuração de trabalho irregular em feriado, por exemplo).

1.5.3. Cargos de chefia

Além do trabalho interno esporádico, e da possibilidade de atuar como analista de processos em tempo integral, o Auditor-Fiscal do Trabalho pode exercer cargos de chefia em sua unidade de lotação.

Nas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego – SRTEs há um considerável número de cargos de chefia. Nas Gerências Regionais do Trabalho e Emprego – GRTEs, por sua vez, há apenas três cargos que podem ser preenchidos por AFTs, a saber:

- a) Gerente Regional do Trabalho e Emprego (autoridade local);
- b) Chefe do Setor de Inspeção (chefe da fiscalização);
- c) Chefe do Setor de Relações do Trabalho (ocupa-se com a organização dos plantões de assistência à rescisão e de informações aos trabalhadores, realização de mesas de entendimento entre entidades sindicais, registro de instrumentos coletivos de trabalho, entre outras atividades da mesma natureza).

A facilidade (ou dificuldade) de conseguir um destes cargos de chefia depende da lotação do AFT. Em algumas localidades os cargos permanecem vagos, tendo em vista que ninguém quer assumi-los, o que é inclusive bastante comum. Neste caso, naturalmente alguém que pretenda trabalhar “interno” conseguirá fazê-lo sem maiores problemas. Em outras lotações, entretanto, há Auditores mais antigos na carreira que ocupam os cargos de chefia, de forma que não é tão fácil alcançá-los.

1.5.4. Grupos móveis de fiscalização

No trabalho externo o AFT pode, ainda, se quiser e tiver perfil adequado, integrar os grupos móveis de fiscalização, como, por exemplo, o grupo móvel estadual rural (que algumas Superintendências mantêm), ou o grupo móvel nacional de combate ao trabalho escravo.

1.5.5. Fiscalização por projetos

Desde 2010 a fiscalização passou a ser realizada por projetos. Cada GRTE, em consonância com as diretrizes do planejamento da SRTE e da SIT, define seus projetos de fiscalização, normalmente conforme o segmento econômico ou o atributo a ser fiscalizado. Exemplos: “projeto construção civil”, “projeto rural”, “projeto inserção de aprendizes”, “projeto estabelecimentos de saúde”, “projeto transportes”, “projeto grandes débitos de FGTS”, “projeto trabalho infantil” etc. Definidos os projetos de cada unidade descentralizada, os Auditores se dividem também por projetos, de forma que passam a atuar apenas naqueles segmentos/atributos. Assim, um AFT que participe dos projetos “construção civil”, “inserção de aprendizes”, “transportes” e “grandes débitos de FGTS” não participa de fiscalizações rurais, e assim por diante.

1.5.6. Viagens a trabalho

Outra grande dúvida dos futuros AFTs diz respeito à frequência das viagens a trabalho. A resposta não é objetiva, pois depende da lotação do Auditor.

Em algumas regiões as circunscrições das unidades descentralizadas (SRTE e GRTE) são pequenas, pelo que as viagens são menos frequentes e, mesmo quando necessárias, costumam ocorrer no mesmo dia, sem pernoite. Ao contrário, em unidades descentralizadas cujas circunscrições são grandes e, conseqüentemente, abrangem cidades distantes da sede, as viagens são mais comuns, e, normalmente, mais longas, devido à distância.

A extensão das circunscrições varia conforme o grau de desenvolvimento local, ou seja, é inversamente proporcional ao número de empresas. Assim, no estado de São Paulo as circunscrições são comparativamente pequenas, dada a grande concentração de empresas em quase todas as regiões do estado. Ao contrário, no estado de Goiás, por exemplo, há apenas a SRTE e a GRTE Anápolis, razão pela qual a extensão territorial das circunscrições é enorme.

1.6. Remuneração

O AFT é atualmente remunerado sob a forma de subsídio, isto é, sua remuneração compõe-se de **parcela única**. Significa que não temos os famosos “penduricalhos”, salvo parcelas indenizatórias de valor ínfimo, como se verá adiante.

A Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho é formada por três classes e um total de treze padrões, sendo que a progressão de um padrão para outro se dá, por enquanto, grosso modo, a cada ano de trabalho. Logo, o AFT gastaria aproximadamente quatorze anos para chegar ao topo da carreira. Não obstante, está em estudo há algum tempo a implantação do chamado Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SÍDEC, que pode alterar profundamente esta sistemática, provavelmente aumentando o tempo necessário para as progressões.

A tabela de subsídios atual é a seguinte^{2 3}:

² Tabela obtida no seguinte endereço: http://www.servidor.gov.br/publicacao/tabela_remuneracao/tab_remuneracao/tab_rem_11/tab_57_2_011.pdf (site consultado em 02.07.2011)

³ Observe-se que já foi “negociado” com o governo um aumento escalonado, o qual deve ser formalmente aprovado entre fevereiro e março de 2013, da ordem de 5% por ano, nos próximos três anos (2013, 2014 e 2015). Assim, o subsídio inicial do AFT aprovado no próximo concurso deverá ser de

CLASSE	PADRÃO	SUBSÍDIO BRUTO
S	IV	19.451,00
S	III	18.910,61
S	II	18.576,24
S	I	18.247,78
B	IV	17.545,94
B	III	17.201,90
B	II	16.864,61
B	I	16.533,93
A	V	15.898,01
A	IV	15.586,28
A	III	15.280,67
A	II	14.981,05
A	I	13.600,00

Além do subsídio, o AFT faz jus apenas a parcelas indenizatórias, a saber:

- Auxílio-alimentação: R\$373,00
- Indenização de transporte: R\$17,00 (valor fixo) por dia em que o AFT utilize veículo próprio em atividades de fiscalização (não interessa o quanto efetivamente foi gasto).
- Assistência pré-escolar (se tiver filho até seis anos de idade): R\$71,20.

Quanto ao plano de saúde, abrem-se ao AFT duas opções:

- optar pela GEAP, que é o plano “oficial”;
- optar por um convênio externo (particular), mediante reembolso no valor de aproximadamente⁴ R\$90,00 *per capita* (servidor + dependentes).

Remuneração líquida (exemplo de cálculo):

Tomando-se como base o subsídio inicial (Classe A, Padrão I), tem-se o seguinte cálculo:

R\$14.280,00, se nomeado ainda em 2013. Se a nomeação ocorrer apenas em 2014, o subsídio inicial já será de R\$14.965,44.

⁴ O valor varia conforme a faixa etária do titular do plano de saúde, variando de R\$82,83 a R\$101,40.

$$R\$14.280,00 - 11\%⁵ = R\$12.709,20 \rightarrow$$

$$\rightarrow R\$12.709,20 - 27,5\%⁷ = R\$9.214,17 \rightarrow$$

$$\rightarrow R\$9.214,17 + R\$790,58⁸ = \mathbf{R\$10.004,75}$$

Portanto, o subsídio inicial líquido do AFT será de R\$10.004,75, que, somado ao auxílio-alimentação, totaliza R\$10.377,75.

1.7. Lotação

A lotação inicial do AFT normalmente se dá longe de sua casa. É natural que seja assim, principalmente porque o concurso tende a ser nacional (dos últimos três apenas o concurso de 2006 foi regionalizado). Ademais, antes de abrir o concurso para ingresso o Ministério do Trabalho oferece as vagas existentes para a remoção dos AFTs que já estão na carreira. Assim, as vagas teoricamente melhores serão ocupadas por ocasião do processo seletivo de remoção, sendo as remanescentes oferecidas aos novos AFTs.

Comenta-se inclusive que no próximo concurso **não** serão divulgadas previamente as vagas para ingresso, mas tão somente após a nomeação dos aprovados, assim como já se faz no concurso da Receita Federal.

O tempo para que se consiga a remoção é absolutamente imprevisível. Depende basicamente da realização de um novo concurso, ou mesmo da nomeação de excedentes. Como normalmente têm sido chamados os excedentes (50% a mais do que o número de vagas inicial, ou mesmo todos os excedentes, como no último concurso), ao menos os classificados dentro do número inicial de vagas têm conseguido boas possibilidades de remoção com aproximadamente um ano de carreira.

⁵ Os servidores públicos federais têm descontado o percentual de 11%, incidente sobre a remuneração bruta, a título de contribuição para plano de seguridade social (previdência própria).

⁶ Sem embargo da Lei nº 12.618/2012, que alterou o sistema previdenciário do servidor público, regulamentando a possibilidade de opção pelo regime previdenciário complementar, manteve o cálculo com o critério antigo, visto que não sei exatamente os detalhes da norma nova. Esta “facada” do cálculo é a que eu (e todos os outros colegas AFT) levo todos os meses. Você, meu futuro colega, sofrerá um desconto menor.

⁷ Alíquota do IRPF, sem dedução pelas faixas de isenção e alíquotas inferiores, e sem dedução por dependente.

⁸ Parcela a deduzir do IRPF (faixas de isenção e alíquotas inferiores).

Pelo conjunto de todos os fatores já expostos, não há qualquer possibilidade de se prever quais serão as lotações oferecidas no próximo concurso de ingresso. Assim, uma das perguntas mais frequentes nos fóruns, aquela famosa “qual é a chance de abrir vaga para a cidade tal” é absolutamente irresponável⁹.

Considerando-se ainda o reduzido número de vagas autorizadas (100), é de se esperar que vários AFTs do concurso 2009/2010 não consigam se remover agora, no próximo processo de seletivo, pelo que concorrerão também às vagas que serão abertas nos próximos anos. Assim, **tende** a ser um pouco mais difícil a remoção para os aprovados em 2013.

⁹ Esta palavra existe!

Capítulo 2 – CONCURSO PARA AUDITOR-FISCAL DO TRABALHO

Este capítulo abordará as características do concurso de ingresso no cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho, bem como estabelecerá algumas sugestões de organização da preparação para tal certame.

Reitere-se que as regras do concurso para AFT são disciplinadas no edital respectivo, razão pela qual as observações que seguem tomaram por base os últimos concursos realizados. Nada impede, por razões óbvias, que o próximo concurso apresente alterações em relação ao modelo apresentado.

18

2.1. Histórico dos concursos recentes

Na última década foram realizados três concursos para AFT, com as seguintes características básicas:

Ano	Banca	Vagas ¹⁰	Âmbito	Exigência de pontuação mínima	Provas discursivas	Nº de inscritos
2003	ESAF	150 ¹¹	Nacional	Por prova ¹²	Não	27.870
2006	ESAF	200 ¹³	Regionalizado	Por prova ¹⁴	Não	54.527
2010 ¹⁵	ESAF	234 ¹⁶	Nacional	Por disciplina	Sim	54.681

2.2. Disciplinas cobradas no concurso

As disciplinas cobradas e respectivos pesos variam de um concurso para o outro. Como mencionado no Capítulo 1, normalmente o Ministério do Trabalho procura, com a distribuição dos pesos das disciplinas no concurso, um determinado perfil de candidato.

Vejamos comparativamente, quanto a este quesito, os três últimos concursos:

¹⁰ Considerado o número de vagas inicialmente oferecido, sem contar as chamadas posteriores.

¹¹ Total de 218 nomeados.

¹² Exigido o mínimo por disciplina apenas para Língua Portuguesa (40%).

¹³ Total de 392 nomeados.

¹⁴ Exigido o mínimo por disciplina apenas para Língua Portuguesa (40%).

¹⁵ Embora o edital do concurso tenha sido publicado em 24.12.2009 (DOU, Seção 3, pg. 67), todo o certame se desenvolveu ao longo do ano de 2010.

¹⁶ Total de 455 nomeados.

AFT 2003								
DISCIPLINA	Peso	Nº Questões	Valor total	%	Mínimos (em pontos)			total
					p/ disc.	p/ prova		
P1	Língua Portuguesa	1	20	20	6,6	8	30	180
	Inglês E Espanhol	1	10	10	3,3			
	Ética na Administração Pública	1	10	10	3,3			
	Raciocínio Lógico-Quantitativo	1	10	10	3,3			
	Informática	1	10	10	3,3			
P2	Direito Constitucional e Administrativo	2	20	40	13,3	60		
	Direito (Civil, Penal, Proc. Penal, Comercial)	2	20	40	13,3			
	Administração Pública	2	20	40	13,3			
P3	Direito do Trabalho	2	40	80	26,6	60		
	Economia do Trab. e Sociologia do Trabalho	2	20	40	13,3			
			300					

AFT 2006								
DISCIPLINA	Peso	Nº Questões	Valor total	%	Mínimos (em pontos)			total
					p/ disc.	p/ prova		
P1	Língua Portuguesa	1	20	20	5,5	8	30	216
	Inglês OU Espanhol	1	10	10	2,7			
	Ética na Administração Pública	1	10	10	2,7			
	Raciocínio Lógico-Quantitativo	1	5	5	1,4			
	Informática	1	5	5	1,4			
	Administração Pública	1	10	10	2,7			
P2	Direito do Trabalho	2	30	60	16,6	60		
	Direito Constitucional e Administrativo	2	15	30	8,3			
	Direito Civil, Comercial e Penal	2	15	30	8,3			
P3	Segurança e Saúde no Trabalho	3	50	150	41,7	90		
	Economia do Trab. e Sociologia do Trabalho	3	10	30	8,3			
			360					

AFT 2010								
DISCIPLINA	Peso	Nº Questões	Valor total	%	Mínimos (em pontos)			total
					p/ disc.	p/ prova		
P1	Língua Portuguesa	2	20	40	14,8	16	270	
	Inglês OU Espanhol	1	10	10	3,7			
	Raciocínio Lógico-Quantitativo	1	10	10	3,7			
	Administração Pública	1	10	10	3,7			
	Direito Constitucional	2	10	20	7,4			
	Economia do Trabalho e Sociologia do Trabalho	2	10	20	7,4			
P2	Direito Civil, Comercial e Penal	2	15	30	11,1	12		
	Direito do Trabalho	2	30	60	22,2	24		
	SST e Legislação Previdenciária	2	20	40	14,8	16		
	Direito Administrativo e Ética na Adm. Pública	2	15	30	11,1	12		
			270					
P3	Discursiva		6	200		120		

Como se percebe, o concurso de 2003 privilegiou a legislação de proteção do trabalho, praticamente não tendo cobrado a legislação de proteção à saúde e segurança do trabalhador (SST).

Ao contrário, no concurso de 2006 houve um grande desequilíbrio em favor de SST. Com efeito, quase metade da prova, conjugados o número de questões e o peso, explorou o conhecimento acerca das Normas Regulamentadoras – NRs do Ministério do Trabalho. Neste caso, restou evidenciado o perfil de candidato buscado pelo MTE. Não obstante, foram aprovados candidatos das mais diversas formações, o que comprova a tese de que o cargo para AFT é acessível a todos, bastando que a preparação seja organizada e eficiente.

Por fim, o concurso de 2010 equilibrou a cobrança da legislação do trabalho e da legislação de SST, com ligeira preponderância da primeira.

O que eu recomendo ao futuro AFT, neste diapasão, é que não perca tempo tentando adivinhar as disciplinas que podem sair do edital do próximo concurso, ou ainda aquelas que podem entrar. Isso é absolutamente imprevisível e há formas de contornar o problema.

Apenas para argumentar, eu sempre digo que duas disciplinas sempre especuladas nos fóruns como “prováveis” no próximo concurso não passam de lenda: Processo do Trabalho e Contabilidade.

Em relação a Processo do Trabalho, há que se esclarecer que não existe qualquer ponto de contato entre a disciplina e o desempenho das atribuições de um AFT. A inspeção do trabalho é instância administrativa, ao passo que o Processo do Trabalho trata do acesso à instância jurisdicional trabalhista. Logo, não consigo vislumbrar qualquer argumento que sustente a possibilidade de inclusão desta disciplina no concurso para AFT.

No tocante à Contabilidade, por sua vez, há que se ponderar que 99% das empresas fiscalizadas são minúsculas e não apresentam indícios de fraude contábil. Para as grandes empresas fiscalizadas, por sua vez, há grupos de combate à fraude com treinamento específico em contabilidade, razão pela qual a inclusão da disciplina no concurso também não se justifica.

Com realização, no ano passado, do concurso da Receita Federal do Brasil, tal assunto voltou à ordem o dia. Especula-se de tudo, num *impressionante esforço para perder tempo*.

“Ah, Professor, mas tiraram Economia do edital da RFB, então é provável que tirem Economia do Trabalho do edital do MTE/AFT?”

Como eu li isso na semana que sucedeu a publicação do edital da RFB! Uma lástima.

Sinceramente não gosto nem um pouco de ficar conjecturando sobre matérias que entram, matérias que saem. Prefiro trabalhar com o conteúdo daquelas que sabemos que estarão lá, como Direito do Trabalho, SST, Direito Administrativo, Direito Constitucional... Quem estiver bem preparado nestas matérias até a publicação do edital com certeza conseguirá absorver todas as eventuais alterações com grande tranquilidade.

Em razão de todo o exposto, sugiro que você se guie pelo edital do último concurso, fazendo apenas os ajustes necessários, conforme o caso, quando da publicação do novo edital.

O resto é jogar tempo fora. Aliás, se você tem muito tempo sobrando, pode até estudar quaisquer outras disciplinas. **Se o seu tempo não estiver sobrando, volte ao seu planejamento.**

2.3. O mínimo por disciplina

Talvez a alteração mais profunda levada a efeito pelo edital do concurso de 2010, em relação aos certames anteriores, tenha sido o estabelecimento de nota mínima por disciplina (40%).

Isso porque a exigência de mínimo por disciplina elimina grande parte das possibilidades de *estudo seletivo* do conteúdo programático. Até o concurso de 2006 o candidato pode traçar estratégias de estudo seletivo, ao passo que não era exigido mínimo por disciplina. Assim, considerando que a média histórica para aprovação fica em torno de 70% do total de pontos (a questão será tratada com detalhes adiante), era possível estudar apenas parte do conteúdo, deixando de lado disciplinas menos amigáveis, conforme as habilidades de cada um.

No concurso de 2003, por exemplo, Raciocínio Lógico-Quantitativo representou apenas 3,3% do total de pontos do conjunto de provas. Assim, o candidato com dificuldade na disciplina pode simplesmente deixá-la de lado.

Em 2010, entretanto, esta possibilidade não existiu. Embora Raciocínio Lógico-Quantitativo tenha representado apenas 3,7% do total de pontos do conjunto de provas objetivas, quem acertou menos de 40% da prova da disciplina, ou seja, menos

de quatro questões em dez, foi eliminado do concurso. Inúmeros candidatos, muitos deles com notas altas em outras disciplinas, ficaram fora da segunda fase por não terem atingido a nota mínima nesta ou em outra disciplina.

Destarte, no modelo do último concurso não cabe descuidar totalmente de nenhuma disciplina, por mais que você seja tentado a fazê-lo. **Mas há uma estratégia arrojada viável, da qual tratarei adiante.**

2.4. Estratégias de estudo

As estratégias de estudo visando à preparação para AFT dependem de inúmeros fatores. É importante salientar que não existe a estratégia correta, de forma que o candidato tem total liberdade para montar e planejar sua própria preparação. O que realmente fará diferença é o não desenvolvimento de um estudo aleatório, pois a sorte é figura secundária em concursos públicos. Ajudará na medida em que o examinador venha a cobrar aquilo que você estudou mais, e só.

Advirta-se, ainda, que o plano de estudos de cada um deve ser adequado às circunstâncias de momento, tais quais: tempo disponível para estudo, conhecimento prévio das disciplinas, tempo que resta até o concurso, habilidades e dificuldades do candidato *etc.*

Neste sentido, proponho a divisão da estratégia de preparação em três etapas:

- a) Estudo básico
- b) Estudo avançado
- c) Revisão e condicionamento

Não necessariamente o candidato deverá passar por todas as etapas. Poderá fazê-lo se tiver tempo de sobra. Vejamos a ideia sugerida.

2.4.1. Estudo básico

O estudo básico envolve, por óbvio, as disciplinas básicas. Quais são elas? Aquelas de maior peso, é claro, e as necessárias para a prova discursiva. Com efeito, se o futuro AFT terá que se submeter a uma prova discursiva, naturalmente lhe será necessário dominar de forma especial as disciplinas que serão exigidas nesta fase do concurso. E não faz sentido dizer que “primeiro o candidato deve se preocupar com a 1ª fase, e só depois com a 2ª”, pois esta última é pressuposto da aprovação para o cargo que você escolheu. Em outras palavras, você jamais será AFT se não tiver condições de enfrentar

a 2ª fase. Logo, ou está se enganando – e perdendo seu tempo – ao fazer a inscrição para o concurso, ou terá, sim, que olhar um pouco adiante, e incluir na sua preparação os ingredientes necessários a uma boa dissertação.

Observe-se, tomando por base o concurso de 2010, que as matérias da prova discursiva (incluída a Língua Portuguesa, indispensável para quem deverá escrever com coesão, coerência e correção) representaram 70,3% do total de pontos da 1ª fase do concurso (provas objetivas).

Considerando que você terá que garantir o mínimo de 40% por prova, já teremos mais 11,88% do total de pontos (40% de [100 - 70,3]) que deverão ser assegurados. Logo, você garante 82,18% do total de pontos da 1ª fase só com as cinco disciplinas básicas mais o mínimo de cada uma das outras.

É claro que você perderá pontos nas matérias básicas, mas também é de se esperar que consiga pontos além do mínimo em várias das outras matérias. Como a nota de corte não costuma superar a casa dos 70% (imaginemos 76% como margem de segurança¹⁷, principalmente considerando o número de vagas autorizado¹⁸), você ainda terá algum espaço para definir a estratégia de estudos conforme suas habilidades individuais.

Portanto, baseado no concurso de 2010 eu sugiro, em primeiro lugar, o estudo das seguintes disciplinas:

- Direito do Trabalho
- Segurança e Saúde no Trabalho – SST
- Direito Constitucional
- Direito Administrativo e Ética
- Língua Portuguesa

Em segundo lugar, você precisa garantir o mínimo nas outras disciplinas e buscar pontos preciosos naquelas matérias cujo estudo lhe dê algum prazer.

A grande vantagem de se trabalhar com as matérias básicas em um primeiro momento é que, exceto no caso de SST, elas são aproveitadas para vários outros concursos. Logo, você pode investir todas as suas energias agora no concurso para AFT e, depois, se for

¹⁷ No concurso de 2010 a nota de corte para classificação para a 2ª fase (discursiva) correspondeu a 67,8% dos pontos. Caso não houvesse a prova discursiva, como nos concursos anteriores, o último classificado dentro do número de vagas teria feito o equivalente a 73% dos pontos.

¹⁸ O 100º colocado na primeira fase do último concurso obteve aproveitamento de 75,56%; o 200º colocado, por sua vez, obteve aproveitamento de 73,33%; o 300º colocado, que seria o último classificado para a 2ª fase no próximo concurso, desde que mantida a convocação de 3x o número de vagas, obteve aproveitamento de 71,85%.

o caso, aproveitar boa parte do investimento (de tempo e de dinheiro) realizando outros concursos afins.

No tocante às provas discursivas, acredito seja possível que o candidato “treine o olho” ao estudar regularmente as respectivas matérias. Embora você não vá, muitas vezes, aprofundar demais o estudo antes da primeira fase¹⁹, é interessante cultivar o hábito de buscar temas possíveis para as questões discursivas. Da mesma forma que o bom fotógrafo desenvolve o olhar, enxergando ângulos diferentes de uma mesma cena, cabe a você enxergar ângulos que podem ser explorados na 2ª fase.

Este exercício antecipa em parte a preparação para a 2ª fase e auxilia bastante na assimilação do conhecimento necessário para as provas objetivas.

2.4.2. Estudo avançado

Se você já passou pela fase do estudo básico e/ou já tem bastante conhecimento acerca das disciplinas básicas, vale avançar alguns passos no estudo, lembrando apenas que **o ideal, neste cenário de poucas vagas, é garantir aproveitamento superior a 80% nas disciplinas básicas.**

Considero estudo avançado, no caso da preparação para AFT, duas frentes distintas:

a) aprofundamento em disciplinas não básicas que podem lhe render pontos importantes na primeira fase

Imagine-se, por exemplo, que você já tenha estudado Direito do Trabalho, SST, Direito Constitucional, Direito Administrativo e Língua Portuguesa. Pela grade de provas do último concurso percebe-se que os demais direitos (Direito Civil, Comercial e Penal) valem, juntos, 11,1% do total de pontos do concurso, o que equivale à metade do peso de Direito do Trabalho, disciplina mais importante dentre todas. Considerando que na fase de estudo básico você já terá assegurado o mínimo por disciplina, ainda restam 6,66% do total de pontos (11,1% - 40%) do concurso para você conquistar com estas três disciplinas, pelo que considero este estudo minucioso delas como estudo avançado.

¹⁹ A minha orientação é sempre no sentido de “antecipar” o estudo das provas discursivas, isto é, estudar antecipadamente, de forma aprofundada, os principais temas das quatro disciplinas básicas. Isso ajudará muito, inclusive, a consolidar o conhecimento necessário para um ótimo desempenho na 1ª fase.

b) aprofundamento nas disciplinas básicas, visando à preparação simultânea para as duas fases (objetivas e discursivas).

Mesmo que você já tenha “treinado o olho” para as questões discursivas em potencial ao longo do estudo básico, é necessário reforçar alguns conceitos, rever assuntos essenciais e treinar a redação.

Embora o futuro AFT tenha algum tempo entre as provas objetivas e as provas discursivas, nem sempre este será suficiente para a preparação adequada, notadamente se o candidato não tiver grande habilidade para escrever.

Por tudo isso, sugiro que você treine a redação ao longo de toda a sua preparação. Acostume-se a redigir textos sobre o que estudou, sempre que seu olho lhe indicar uma questão discursiva em potencial. Grupos de estudo virtuais costumam ser muito eficientes neste processo. Sem nenhuma dúvida sua redação melhorará, e você estará desenvolvendo também o conteúdo das disciplinas mais importantes, o que lhe dará segurança e tranquilidade no momento das provas, tanto nas objetivas quanto nas discursivas.

2.4.3. Revisão e condicionamento

A revisão do conteúdo estudado é fundamental para a fixação do mesmo na memória de longo prazo. De igual sorte, o condicionamento puro e simples, isto é, a memorização de alguns elementos, também desempenha função importante no caminho até a aprovação em um concurso público.

Grande parte das questões cobradas em provas de concursos públicos, aí incluídas as provas da ESAF nos concursos para AFT, exigem conhecimento da literalidade da lei e dos verbetes de jurisprudência. Desse modo, não é suficiente que o candidato tenha noção do assunto tratado, exigindo-se dele a memorização de dispositivos legais e de súmulas e orientações jurisprudenciais.

O trabalho de revisão deve ser feito periodicamente, ao longo de todo o programa de preparação, bem como ao final, na véspera da prova. A forma de revisar depende de cada um. Alguns candidatos utilizam a técnica de destacar os pontos mais importantes do texto, os quais serão depois revistos. Outros optam por fazer anotações e resumos, bem como fichas com esquemas mentais. Há quem utilize técnicas mnemônicas, associando o conteúdo estudado a outras figuras, a fim de facilitar a memorização. Tudo isso é válido. O que importa é que você encontre o método mais eficiente para a sua preparação.

2.4.4. Os ciclos de estudo

Estudiosos do processo de aprendizagem e preparação para concursos públicos, como, por exemplo, Alexandre Meirelles e Rogério Neiva, normalmente indicam o método de preparação por *ciclos de estudo*.

Tal método consiste na elaboração de um horário predefinido, com as disciplinas do concurso estabelecidas de forma intercalada, de forma que você estude, durante todo o tempo, todas as disciplinas.

Exemplo de ciclo de estudos para AFT, de um candidato que disponha de 4h diárias, 7 dias por semana, e tenha alguma noção das disciplinas básicas:

SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
Dir. Trabalho	SST	Direito Civil	Dir. Comercial	Dir. Trabalho	SST	Direito Civil
Dir. Trabalho	SST	Economia do Trabalho	Sociologia do Trabalho	Dir. Trabalho	SST	Economia do Trabalho
RLQ	Constitucional	Lei 8.213	Direito Penal	RLQ	Constitucional	Lei 8.213
DAD	Língua Portug.	Adm. Pública	Língua Estrang.	DAD	Língua Portug.	Adm. Pública

Lembre-se que este é apenas um exemplo e, em minha opinião, de um ciclo bem desequilibrado, com uma carga horária relativamente pequena de Direito do Trabalho e SST, em vista de sua importância no concurso.

O objetivo é apenas ilustrar a ideia do ciclo de estudos. Parte-se do pressuposto que, para estudar todas as disciplinas, sem deixar para trás aquelas das quais você não gosta, elas devem ser estudadas sempre na sequência, sem grande carga horária para uma delas.

Penso, todavia, que a adoção ou não deste método de organização dos estudos depende das características de cada um. Quando prestei o concurso para AFT eu estava a seis meses estudando só Direito do Trabalho, e deu certinho. Particularmente não gosto dos ciclos de estudos, mas é, sem dúvida, alternativa viável para quem não tem muita disciplina/organização.

Como qualquer outro método de estudo, não é uma receita, e sim apenas uma possibilidade.

Não adianta me enviar o seu ciclo de estudos para que eu avalie individualmente, porque não tenho absolutamente nenhuma disponibilidade de tempo para fazê-lo. Você perderia o seu.

2.4.5. Quando treinar com exercícios?

Sempre!

Questões de concursos anteriores ajudam muito na fixação do conteúdo, e isto já foi devidamente comprovado cientificamente.

Ademais, resolver muitas questões, especialmente aquelas elaboradas pela ESAF, te indicará o caminho das pedras, isto é, aqueles assuntos mais cobrados e, o mais importante, como eles são cobrados.

É fazendo exercícios que você aprenderá a separar o joio do trigo, a identificar o que realmente é importante na sua preparação, e o que é peso morto.

Cuidado, entretanto, com as questões “próprias”. Vejo uma prática cada vez mais frequente nos grupos de estudo virtuais e nas redes sociais, consistente na “elaboração” de questões pelos próprios candidatos, sem muito critério.

Há, aí, três perigos:

a) nem sempre o candidato terá conhecimento suficiente para elaborar uma questão com gabarito confiável. E não se diga que pode ser retirada a questão de alguma fonte fidedigna, pois muitas vezes a descontextualização de determinada afirmação muda seu sentido;

b) normalmente os candidatos elaboradores de questões são fissurados em minúcias, em procurar pelo em ovo. Lembre-se de que, em trinta questões, a banca colocará “pegadinhas” em apenas uma ou duas, e não o contrário. Logo, perde-se muito tempo e energia discutindo aspectos absolutamente secundários da matéria estudada;

c) com questões “próprias” perde-se a segunda vantagem do treino com exercícios, que é a simulação do enfrentamento de determinadas características da “banca”. Pode ser que as questões formuladas sejam mais fáceis do que as da ESAF ou, pior, que sejam muito mais difíceis. Vejo muito o pessoal procurando pelo em ovo o tempo todo, principalmente no *Facebook*.

2.5. Fontes de estudos

O que não falta atualmente são fontes de estudos.

Há dez anos, quando saí da faculdade, tínhamos apenas três opções: os livros acadêmicos, as infames apostilas vendidas em bancas de jornal, e os cursos presenciais, muitas vezes de qualidade duvidosa. Não raro, se o candidato quisesse fazer um curso visando à preparação para um concurso “maior” tinha que ir pra São Paulo.

Depois começaram a aparecer os livros redigidos com linguagem concurseira, e com algumas ferramentas que facilitam a preparação e, principalmente, tornam mais objetivo o estudo.

Mais ou menos na mesma época foi criado o conceito de cursos *online*, cujo maior expoente foi, durante vários anos, o *Ponto dos Concursos*. Hoje temos, neste segmento, vários “concorrentes” à altura, como, por exemplo, o *Estratégia Concursos*.

Na sequência, vieram os cursos telepresenciais (dos quais foi precursor o *LFG*, inicialmente chamado *Diex*), que facilitaram sobremaneira a vida dos concurseiros que vivem em cidades mais afastadas dos grandes centros.

Um pouquinho mais adiante surgiu o *EuVouPassar*, com um projeto pioneiro de videoaulas, e, diante de seu sucesso, apareceram inúmeros outros cursos que atualmente copiam o formato, normalmente com algumas peculiaridades.

Em segmento parecido, temos também os cursos *online* em vídeo (processo de fluxo de mídia ou *streaming*), nos quais você assiste às aulas *online*, sem baixá-las para seu computador. Exemplos: *CERS* e *Canal dos Concursos*.

Enfim, opções não faltam para a sua preparação de alto rendimento.

Uma das dificuldades que surge, entretanto, é exatamente separar o SEU material de estudo. Quais serão as fontes eleitas?

Esta é uma dúvida recorrente entre os concurseiros em geral, e não só entre aqueles que estão começando sua preparação. Mas ela não tem resposta (padrão)!

Uma vez mais, depende do seu perfil.

Se você gosta de estudar pelos livros, excelente. Gastará proporcionalmente muito menos dinheiro, encontrará excelente material referente à maioria das disciplinas, e economizará tempo. Sim, os livros são, em minha opinião, a fonte de estudos de melhor custo/benefício dentre todas, considerados o investimento financeiro **e de tempo**.

Para quem quer um material de estudo basicamente parecido com o livro, porém mais direcionado para o concurso de AFT, abre-se a opção dos cursos *online* em pdf. Custam bem mais caro que um livro, e é assim por razões óbvias: a) são específicos, te prepararão para AFT, nem mais, nem menos; b) você terá a possibilidade de tirar dúvidas diretamente com o professor, o que não acontece quando você compra um livro; c) a pirataria é absurdamente grande, muito maior do que em relação aos livros, formato que simplesmente não compensa copiar²⁰.

Ocorre que muita gente não se dá bem só com os livros. Ah, professor, “eu preciso de recursos audiovisuais. Eu gosto das aulas. Minha memória é ‘auditiva’...”.

Bom, neste caso, há várias possibilidades: cursos presenciais, cursos telepresenciais, cursos *online* em vídeo, videoaulas, etc.

Nos cursos presenciais você terá a interação com o professor e, talvez mais importante ainda, com os seus colegas concurseiros. Não diria concorrentes, porque o limite está em você. Num concurso em que a nota de corte é de “apenas” setenta e poucos por cento, você pode perfeitamente pensar só em você, sem depender de fatores externos, nem dos outros candidatos. Mas é bacana ter contato com outras pessoas que estão estudando, porque isso te estimula a estudar. Principalmente se eles forem bons, senão pode até atrapalhar (“diga-me com quem andas, e dir-te-ei quem és”).

Por sua vez, para ter acesso a bons cursos presenciais você precisará estar em uma cidade maior (normalmente só nas capitais, e assim mesmo só em algumas), e gastará bastante tempo de deslocamento. Ou seja, perderá algumas horas de estudo por semana para ir até o local onde são ministradas as aulas. Aí você chega no horário certo, mas o início da aula atrasa porque alguns alunos ainda não chegaram “por conta do trânsito”. Aquele mesmo trânsito que você enfrentou. O professor começa a aula e tem um infeliz que sempre interrompe com exemplos do seu cotidiano, com perguntas à base de “e se...”. É dose, né?

Seria alternativa um curso telepresencial? Sei lá, mas eu penso que não, a não ser que os professores sejam excepcionais. No caso, você gastará o mesmo tempo de deslocamento, e não terá a interação verdadeira com o professor. Terá, talvez, com alguns colegas concurseiros. Normalmente, poucos, principalmente nas cidades menores.

²⁰ O meu livro, por exemplo, é encontrado à venda por aproximadamente de R\$115,00 na Isto Distribuidora (menciono-a porque tem quase sempre o melhor preço). São 1424 páginas, contando o Caderno de Questões. Se alguém for “xerocar”, certamente sairá mais caro. Além disso, não tem preço estudar por um livro “todo arrumadinho”, né não?!

Sobram as videoaulas e os cursos *online*. Experimente pra ver se dá certo. Você economizará o tempo de deslocamento, mas gastará bastante tempo para assistir às aulas. Gastará também bastante dinheiro se o curso for completo e atualizado.

2.5.1. Indicações bibliográficas

2.5.1.1. DIREITO DO TRABALHO

a) LIVROS TEÓRICOS

1) DIREITO DO TRABALHO ESQUEMATIZADO - RICARDO RESENDE - ED. MÉTODO - 3ª EDIÇÃO - 2013



Este é o meu livro. Caso ainda não o conheça, veja aqui: <http://www.ricardoresende.com.br/livro>.

Trata-se de um livro suficiente com vistas à preparação de alto rendimento para AFT. Inclusive para a 2ª fase! Os meandros da argumentação para a prova discursiva estão muito mais na capacidade de contextualização do candidato do que propriamente nos livros. Estudando pelo *Esquemático* você terá plenas condições de dissertar sobre qualquer assunto da matéria.

Acompanha o livro (inclusive, sem qualquer custo adicional) um caderno de questões, com mais de **800 questões de concursos anteriores**, o que resolve o seu problema de treinamento e condicionamento para a 1ª fase.

Quem tem a 1ª edição do Esquematizado pode estudar por ela, desde que baixe, do site da Método, a atualização da 1ª para a 2ª edição (já disponível)²¹, bem como a atualização da 2ª para a 3ª edição (a qual será disponibilizada em breve). Idem para quem tiver a 2ª edição.

2) CURSO DE DIREITO DO TRABALHO - MAURÍCIO GODINHO DELGADO - ED. LTr - 12ª EDIÇÃO - 2013

Não acho que seja exatamente um livro *necessário* para o AFT, como muitos dizem por aí, nem para a 2ª fase. Todavia, trata-se de um livro excelente. Hoje, Godinho Delgado é o maior doutrinador trabalhista, sem nenhuma dúvida. Além disso, é muito festejado pelas bancas, inclusive pela ESAF. O livro é considerado pela maioria como de leitura pesada. Não aborda todos os assuntos cobrados no concurso para AFT, até porque não se propõe a isso. E não tem nenhum viés concurseiro. É a mais pura doutrina.

Se eu recomendo? Sim, se você tiver bastante tempo sobrando. Como eu disse, é um livro excelente. Especialmente alguns temas, como terceirização e princípios, agregam bastante ao candidato.

3) CURSO DE DIREITO DO TRABALHO - GUSTAVO FILIPE BARBOSA GARCIA - ED. FORENSE - 7ª EDIÇÃO - 2013

Este é um ótimo livro, com um pouquinho de doutrina e muita informação. Para quem gosta de livro que transforma verso (a lei) em prosa (parágrafos), é uma grande obra. Bem abrangente em relação aos assuntos (mais que o Godinho). Não tem viés concurseiro.

4) Outros

Há outros dois livros concurseiros bastante badalados, que são o do Renato Saraiva (Direito do Trabalho - Série Concursos Públicos - Ed. Método) e o da dupla Vicente Paulo & Marcelo Alexandrino (Manual de Direito do Trabalho - Ed. Método). Durante anos foram referências para o estudo de Direito do Trabalho para concursos.

Com todo o respeito aos autores, e sem qualquer falsa modéstia, não vejo como comparar os referidos livros ao *Esquematizado*, então não os indico mais (já o fiz muito, e exatamente por isso resolvi escrever o *Esquematizado*).

²¹ <http://www.editorametodo.com.br/atualizacao/Atualiza%C3%A7%C3%A3o%20Trabalho%20esquematizado%201-2ed-180512.pdf>

Como, por razões óbvias, a minha opinião é muito suspeita, sugiro que você dê uma olhada nos fóruns especializados e tire suas próprias conclusões. Ou folheie os livros em uma livraria “física”.

b) CLT COMENTADA

Sinceramente não acho necessário utilizar uma CLT comentada. Sempre achei que os assuntos não fluem bem em códigos comentados. Acredito que tais obras são importantes no cotidiano do operador do direito, mas nem tanto na preparação para concursos.

Todavia, se você gosta do formato, e quer uma CLT Comentada para a sua biblioteca, indico, sem nenhuma dúvida, a do Prof. Marcelo Moura (Consolidação das Leis do Trabalho para Concursos - Ed. Juspodivm). Exceto pelo fato de que às vezes o autor está um pouco à frente da comunidade jurídica, e notadamente das bancas mais tradicionais, com algumas posições bem vanguardistas, é uma excelente obra.

c) LIVRO DE SÚMULAS E OJs COMENTADAS

Também não acho imprescindível. Dentre todos os que já li, acho melhor o *Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST* (Elisson Miessa dos Santos e Henrique Correia - Ed. Juspodivm). O livro é organizado por assunto, o que facilita muito o estudo.

d) CLT "SECA"

Em relação à CLT "seca" para estudo (ferramenta imprescindível), há várias opções:

A custo zero, você pode simplesmente baixar a CLT do *site* do Planalto (www.planalto.gov.br) e salvá-la como pdf. (não sabe como fazer isso? aprenda no meu blog: <http://direitodotrabalhoaprova.blogspot.com.br/2010/10/tutorial-organizacao-do-material-de.html>.)

Outra excelente opção gratuita é a *CLT Dinâmica do TRT da 2ª Região*, disponível em www.trt2.jus.br.

Caso queira comprar uma CLT encadernada, prontinha para o estudo, há várias boas opções. Menciono, a título de exemplo, a CLT LTr (tradicionalíssima, eu sempre utilizei) e a CLT organizada pelo Prof. Leone Pereira (Ed. Método), que também é bacana, tem aqueles destaques em cores *etc.*

A CLT Organizada, lançada em 2012 pela Editora LTr, foi estruturada a partir de uma ideia muito interessante, que é a transcrição das remissões no próprio corpo do texto (se há uma Súmula do TST sobre determinado assunto, ela vem transcrita; se outro dispositivo de lei, idem). Entretanto, a 1ª edição foi lançada com muitas inconsistências (dispositivos desatualizados). Mais do que o razoável para um código. Comprei a 3ª edição (2013), e ainda tem vários erros. Por isso **não** a recomendo.

e) JURISPRUDÊNCIA "SECA"

Não tenha dúvidas: baixe o Livro de Jurisprudência do TST, disponível em www.tst.gov.br < jurisprudência >

Quanto aos Boletins Informativos, que recentemente passaram a ser disponibilizados no site do TST, ainda não vi ali grande relevância para concursos, pois os julgados normalmente dizem respeito a temas consolidados, muitas vezes até sumulados. De toda sorte, é possível que sirvam como manancial para a banca buscar questões.

f) MATERIAL DE QUESTÕES COMENTADAS

Não conheço nenhum livro de questões comentadas de Direito do Trabalho que justifique o investimento. Restam, a meu ver, os cursos *online*.

Tenho, no formato *online* (curso em pdf, como no *Ponto dos Concursos*), um **Curso de Questões ESAF p/ AFT** no *Estratégia Concursos*. O curso traz comentadas todas as questões de Direito do Trabalho dos últimos três concursos para AFT, bem como outras questões de concursos cujo nível de dificuldade é semelhante (normalmente questões da Magistratura do Trabalho). Mais informações a respeito em <http://www.estrategiaconcursos.com.br/curso/1711/questoes-comentadas-de-direito-do-trabalho-p-aft>. Este curso está em andamento (fevereiro/março de 2013) e, portanto, está rigorosamente atualizado.

Se você quiser treinar mais ainda, com questões de outras bancas, tenho também um **Curso de Questões FCC p/ TRT**, o qual também pode ser utilizado subsidiariamente na preparação para AFT. Informações aqui: <http://www.ricardoresende.com.br/cursos>

g) CURSOS PRESENCIAIS, TELEPRESENCIAIS E ONLINE

Nos próximos meses ministrarei cursos presenciais nas cidades de Belo Horizonte (março), São Paulo e Rio de Janeiro (abril) e Fortaleza (maio). Talvez tal curso também

seja ministrado, em junho, em Brasília ou Goiânia. Saiba mais informações a respeito no meu *site*: <http://www.ricardoresende.com.br/cursos>

Entre abril e maio lançarei um curso em videoaulas especialmente formatado para a preparação visando ao concurso para AFT.

Quanto a cursos de outros professores, não posso opinar, pois não conheço nenhum. Informações abundantes a respeito são encontradas nos fóruns, como o Fórum Concurseiros e o fórum do CorreioWeb.

2.5.1.2. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

a) Normas Regulamentadoras - NRs "secas"

Estude-as sem moderação. Provavelmente isso *despencará* no próximo concurso. As questões da ESAF cobradas até aqui são praticamente todas literais, pelo que é imprescindível decorar as NRs. Se conseguir entender alguma coisa, melhor ainda, pois isso vai pra memória "mais profunda".

Eu começaria pelas NRs do último concurso, mas não me limitaria a elas. Se for confirmada a tese de que o próximo concurso será "mais da área de SST", muito provavelmente outras NRs serão cobradas, e estudá-las só depois do edital é meio complicado.

Quanto aos anexos, alguns são necessários, outros nem tanto. Dá pra avaliar isso na raça, de acordo com o conteúdo do anexo. Se tiver texto "vivo", leia-o. Caso contrário, passe adiante.

b) Livros

Os únicos livros que eu recomendo para o estudo desta disciplina são os do Prof. Flávio Nunes, recém-lançados pela Ed. Método. Estes aqui: http://www.editorametodo.com.br/produtos_descricao.asp?codigo_produto=2715 e http://www.editorametodo.com.br/produtos_descricao.asp?codigo_produto=2809

No mais, nunca vi nada que acrescentasse muita coisa em matéria de preparação para o AFT, e eu tenho duas dezenas de livros de SST.

c) Cursos online

A referência atual é o curso do *Ponto dos Concursos*, da Prof^a. Mara Camisassa. Ela é Auditora-Fiscal do Trabalho e tem recebido crítica muito positiva dos alunos. Conheci recentemente o material e recomendo aos meus alunos: trata-se de um curso aprofundado na medida certa, com abordagem interessante das questões relativas à SST, e muitas fotografias que auxiliam na compreensão das situações reguladas.

Está sendo lançado pelo Prof. Flávio Nunes um projeto de simulados de SST, o qual é muito interessante. Será composto por simulados, com resolução comentada em videoaulas. Em minha opinião, consistirá em uma excelente ferramenta visando à terceira fase da preparação, qual seja a etapa de revisão e condicionamento.

Há também um curso *online* de SST no *Estratégia Concursos*, do meu colega Mário Pinheiro. Não conheço o curso, mas já vi muitos alunos elogiando o material.

d) Cursos presenciais

O Prof. Flávio Nunes ministrará, nas cidades de Salvador (fevereiro), Belo Horizonte (março), São Paulo (abril), Rio de Janeiro (abril), Fortaleza (maio), Brasília ou Goiânia (junho) curso de SST. Este curso será oferecido, exceto em Salvador, numa parceria comigo, no projeto que denominamos “Preparação Combinada p/ AFT”, pela qual ofereceremos cursos das duas principais disciplinas do concurso para AFT, visando à preparação de alto rendimento.

Em Belo Horizonte, a Prof^a. Mara Camisassa mantém turmas regulares presenciais, sendo suas aulas bastante elogiadas pelos alunos. Assim, o pessoal de BH tem a possibilidade de assistir a DOIS excelentes cursos de SST, uma disciplina hostil e que apresenta, normalmente, poucas fontes de estudo confiáveis. Se os mineiros sempre marcaram presença em grande número nas listas de aprovados dos concursos para AFT, imaginem só agora, hein!

e) Videoaulas

O Prof. Flávio Nunes ministra cursos isolados de cada NR no <http://econcursando.com.br/>. Como nunca assisti às aulas, não posso opinar.

2.5.1.3. DIREITO CONSTITUCIONAL

Há várias referências sólidas no *mundo concurseiro* sobre a matéria:

1) DIREITO CONSTITUCIONAL DESCOMPLICADO - Vicente Paulo & Marcelo Alexandrino - Ed. Método

Em 2012 foi lançado o AULAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL (Ed. Método), autoria coletiva de Vicente Paulo, Marcelo Alexandrino e Frederico Dias. Segundo os alunos (não conheço o livro ainda), é um livro mais prático que o Descomplicado, com muitas questões comentadas e esquemas para facilitar a memorização. Talvez seja uma opção interessante. As críticas sobre o livro são excelentes!

2) DIREITO CONSTITUCIONAL ESQUEMATIZADO - Pedro Lenza - Ed. Saraiva

3) DIREITO CONSTITUCIONAL - Alexandre de Moraes - Ed. Atlas

4) CURSO DE DIREITO CONSTITUCIONAL POSITIVO - José Afonso da Silva - Ed. Malheiros

Também vale a pena baixar, do *site* do SFT, A Constituição e o Supremo: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/publicacaoLegislacaoAnotada/anexo/Completo.pdf>

2.5.1.4. DIREITO ADMINISTRATIVO

1) DIREITO ADMINISTRATIVO DESCOMPLICADO - Vicente Paulo & Marcelo Alexandrino - Ed. Método

2) DIREITO ADMINISTRATIVO - Maria Sylvia Zanella Di Pietro - Ed. Atlas

3) CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - Celso Antonio Bandeira de Mello - Ed. Malheiros

Falam muito bem do livro do Barchet, bem como da obra do Gustavo Knoploc. Não conheço nenhum dos dois.

2.5.1.5. RACIOCÍNIO LÓGICO

1) RACIOCÍNIO LÓGICO SIMPLIFICADO – 2 volumes – Sérgio Carvalho e Weber Campos – Ed. Campus/Elsevier.

2) RACIOCÍNIO LÓGICO – Alexandre Lima e Moraes Júnior – Ed. Método

2.5.1.6. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – teoria e questões – Augustinho Vicente Paludo – Ed. Campus/Elsevier

Há um livro, do mesmo autor e mesma editora, só de questões também.

2) Curso *online* do Rafael Encinas (Ponto dos Concursos)

37

2.5.1.7. DIREITO CIVIL

1) MANUAL DE DIREITO CIVIL – volume único – Flávio Tartuce – Ed. Método

2.5.1.8. DIREITO COMERCIAL

1) DIREITO EMPRESARIAL ESQUEMATIZADO – André Ramos – Ed. Método

2) MANUAL DE DIREITO EMPRESARIAL – Elisabete Vido – Ed. Juspodivm

2.5.1.9. DIREITO PENAL

Código mais uma sinopse, porque o custo/benefício de usar outra fonte é ruim (estratégia de estudos).

2.5.1.10. LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

O próprio nome diz: legislação. Dá pra ler, tranquilo, depois da publicação do edital.

Se fizer questão de ler um livro, o do Hugo Góes é uma boa pedida.

2.5.1.11. SOCIOLOGIA DO TRABALHO e ECONOMIA DO TRABALHO

Não existem fontes específicas, ao menos não adequadas para o estudo visando à preparação para concursos públicos.

As únicas opções são os cursos *online* (em pdf e em vídeo). Não conheço nenhum, salvo o curso em vídeo do Prof. Heber Carvalho no EuVouPassar (Economia do Trabalho), o qual é bem legal, até o ponto em que a disciplina o permite.

2.5.2. Preparação para as provas discursivas

Há um número grande de candidatos que consideram suficiente estudar para as provas discursivas apenas no intervalo entre a 1ª e a 2ª fases. Já vi muitos aprovados no último concurso afirmando isso, inclusive. Tudo bem, respeito a opinião, mas não concordo.

Ocorre que as provas discursivas foram uma experiência nova no último concurso. Até então elas não existiam, e ninguém estava suficientemente preparado para elas. Nem os candidatos, nem a banca.

Desde então bastante coisa mudou.

Como já se passaram quase três anos desde a aplicação das discursivas do AFT/2010, muito se desenvolveu em relação à preparação para este tipo de prova. Hoje existem cursos específicos, bibliografia específica e muita “sintonia” dos candidatos em relação ao modelo de prova.

Destarte, acredito que o perfil das discursivas no AFT 2013 será um pouco diferente do anterior. Com os candidatos mais preparados, conseqüentemente a banca deverá ser mais exigente.

Apenas para contextualizar a importância das provas discursivas no último concurso, vejamos alguns números:

a) total de pontos distribuídos

No total, foram distribuídos nas provas objetivas 270 pontos. Nas discursivas, 200 pontos. Portanto, **as discursivas representaram** nada menos do que **42,6% do total de pontos do concurso**.

Muito, não é? Isso só reforça a importância de dedicar especial atenção ao estudo das matérias básicas, quais sejam Direito do Trabalho, SST, Direito Administrativo e Direito Constitucional.

Se somarmos à pontuação das discursivas os pontos distribuídos nas provas objetivas, temos que **as quatro disciplinas responderam por 350 pontos em um total de 470, ou seja, 74,5% do total de pontos distribuídos.**

E é exatamente neste contexto que eu sempre defendi o estudo antecipado para as provas discursivas, inclusive para melhorar o rendimento nas provas objetivas, no que diz respeito às matérias básicas.

b) distribuição dos pontos por provas e por disciplinas

Conforme o edital, as questões poderiam versar sobre quaisquer das quatro disciplinas, e também poderiam explorar a interdisciplinaridade, sempre consideradas as quatro matérias básicas²².

Foram aplicadas duas provas discursivas, com a seguinte estrutura:

Prova	Tipo / disciplina	Linhas (min/máx)	Valor conteúdo	Valor forma/linguagem
D1	Tema de D. Trabalho	40/60	40	20
	Questão de D. Constitucional	15/30	12	08
	Questão de D. Administrativo	15/30	12	08
	Valor total:		64	36
D2	Tema de D. Trabalho	40/60	40	20
	Questão de SST	15/30	12	08
	Questão de SST	15/30	12	08
	Valor total:		64	36

Destarte, o conteúdo das provas discursivas representou 64% do total de pontos desta 2ª fase, o que corresponde a 27,2% do total de pontos distribuídos em **todo o concurso**.

c) ponto de corte para a 2ª fase

²² 10.5.1 - Os temas e as questões das provas versarão sobre as disciplinas D5 - Direito Constitucional e/ou D8 - Direito do Trabalho e/ou D9 - Segurança e Saúde no Trabalho e/ou D10 - Direito Administrativo.

No último concurso foram convocados para a segunda fase três candidatos por vaga. Assim, se for mantida a regra no próximo concurso, teremos 300 candidatos classificados para a segunda fase.

O último classificado para a 2ª fase no concurso 2009/2010 fez 183 pontos nas provas objetivas, ao passo que o 222º colocado (último dentro do número inicial de vagas de ampla concorrência) fez 197 pontos. Considerando as 100 vagas autorizadas para o concurso 2013, observe-se que o 300º da primeira fase do concurso 2009/2010 fez 194 pontos.

Dentre os candidatos com deficiência não houve nota de corte, visto que apenas 20 candidatos se classificaram para a 2ª fase, não obstante as 36 vagas reservadas. Neste diapasão, é importante ressaltar que as vagas não se comunicam, isto é, as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que eventualmente não forem preenchidas não reverterem para candidatos de ampla concorrência.

Portanto, tivemos uma diferença de apenas **14 pontos** entre o último classificado para as provas discursivas e o último classificado dentro do número de vagas.

Fica demonstrada, mais uma vez, a importância das discursivas. Este último colocado tinha plenas condições de aprovação, desde que sua nota nas discursivas fosse um pouco melhor que a dos demais. Em 200 pontos das discursivas, “tirar” 14 pontos, ainda que em relação a muita gente, é bastante razoável, não é?!

Observe a evolução de alguns candidatos da 1ª para a 2ª fase do último concurso, e também a involução de outros.

Classificação na 1ª fase	Classificação final	Nota nas discursivas
630º	134º	172,00
358º	41º	177,70
499º	122º	170,10
379º	64º	175,60
21º	187º	138,40
22º	217º	136,85
52º	238º	139,25
40º	267º	135,50
134º	436º	132,10

Com a maior pontuação obtida nas discursivas (177,70 = 88,8%) o candidato teria saído da última posição e subido para a 102ª, ou seja, se classificaria dentro do número inicial de vagas, e ainda pegaria uma lotação razoável!

2.5.2.1. Como estudar para as discursivas?

Em primeiro lugar, escreva. Acostume-se a redigir, a treinar a escrita. O treino é mental, mas também é físico. Estamos acostumados (para o bem e para o mal) a redigir apenas em frente ao computador, de maneira que é duro redigir 120 linhas (máximo de linhas de cada prova discursiva – 1 tema e 2 questões) em 4 horas, sem praticamente poder parar.

Além de ter que escrever muito, você terá que manter a sua letra legível, e redigir no menor tempo possível. Redigindo rápido, lhe sobrá tempo suficiente para a revisão do texto, o que é fundamental.

Em segundo lugar, busque o tal “olhar das discursivas”, porque certamente ele lhe ajudará a encontrar previamente as questões que aparecerão na sua prova. Ao estudar as matérias básicas, o faça sempre buscando potenciais questões de prova.

Não faça isso, entretanto, buscando pelo em ovo. Não é provável que a ESAF vá te cobrar picuinha na segunda fase. Normalmente serão cobrados assuntos gerais, dos quais o examinador exigirá do candidato conhecimentos específicos, mas não aqueles detalhes que costumam aparecer em notas de rodapé.

Para que se tenha uma ideia do que eu estou afirmando, vejamos as questões do concurso anterior²³, por assunto:

TEMA I – DIREITO DO TRABALHO – TERCEIRIZAÇÃO

QUESTÃO 1 – DIREITO CONSTITUCIONAL – ORGANIZAÇÃO DOS PODERES DO ESTADO

QUESTÃO 2 – DIREITO ADMINISTRATIVO – ATOS ADMINISTRATIVOS

TEMA II – DIREITO DO TRABALHO – DIREITO COLETIVO DO TRABALHO

QUESTÃO 3 – SST – NR-6

QUESTÃO 4 – SST – ASPECTOS GERAIS

O foco do treinamento prévio para as provas discursivas deve se basear em algumas premissas:

→ o treinamento antecipado para as discursivas melhorará de forma considerável seu aproveitamento nas questões objetivas.

²³ Você encontra as questões discursivas do concurso anterior no meu blog, no seguinte endereço: <http://direitodotrabalhoaprova.blogspot.com.br/2011/07/discursivas-aft.html>

→ é imprescindível treinar a escrita (com papel e caneta, não só na tela do PC), cuidando especialmente de tornar sua letra pequena, tanto quanto possível, e legível, é claro. Se você não sabe fazer letra cursiva (exigida pela ESAF no concurso anterior, mas não exigida no recente concurso da Receita), compre um caderno de caligrafia e aprenda.

→ é preciso aprender a lidar com o tempo reduzido. Você terá aproximadamente uma hora para cada 30 linhas redigidas, incluindo o tempo para revisão e transcrição da resposta para a folha própria.

→ é indispensável desenvolver a concisão. Não haverá espaço para aquilo que não for absolutamente indispensável.

Qual é a fonte de estudo?

O seu material de estudo normal (livros, cursos *online* etc), além de papel e caneta. Se tiver alguém pra corrigir/criticar o que você escreve, ótimo. Caso contrário, treine mesmo assim.

Tenho um grupo de estudos dirigidos virtual, chamado ESTUDIOAFT, cuja finalidade é preparar o candidato em relação aos temas mais importantes das quatro disciplinas da 2ª fase. Caso tenha interesse, saiba mais a respeito da dinâmica do grupo aqui: <http://www.ricardoresende.com.br/cursos/64-cursos-para-discursivas-2>

Há também vários cursos de redação para concursos na net. Basta procurar nos fóruns ou no *Google*.

2.6. Estratégias específicas

É muito grande a quantidade de alunos que me escrevem querendo orientação acerca da estratégia de estudos que deve utilizar. A resposta é sempre a mesma: isso depende muito mais de você, e de todas as circunstâncias de vida que só você conhece, do que da minha experiência.

Como eu não consigo mais responder a todos que me escrevem, pois recebo centenas de mensagens todos os dias, tentarei tecer comentários, ainda que brevemente, sobre as principais situações encontradas. Assim, **procure enquadrar o seu caso em uma das situações, com as adaptações necessárias.**

Para traçar uma estratégia qualquer, é necessário um mínimo de organização e de planejamento. E não dá para pensar em planejamento sem trabalhar com prazos.

Como a autorização foi publicada somente em 13 de fevereiro, acredito que um cenário razoavelmente factível seria a publicação do edital no final de maio, com provas no final de julho. Obviamente pode ocorrer antes ou depois, mas **eu** não acredito que ocorra antes.

Seguindo este raciocínio, eu trabalharia com a projeção de provas a partir de julho. Nos termos da Portaria nº 30, do MPOG (autorização), o edital deve ser publicado em até seis meses, contados de 13.02.2013, então eu trabalharia com a perspectiva de provas entre julho e outubro.

Vejamos as situações mais encontradas.

2.6.1. “Estou começando a estudar para concursos agora”

Se você está começando a estudar agora, terá que se organizar muito para conseguir chegar às provas do AFT/2013 com chances. É possível? Em tese, sim, mas é claro que aqueles que já estão estudando há mais tempo terão boa vantagem.

Se o seu caso é este, sugiro que comece pelas disciplinas básicas (leia mais a respeito em vários outros pontos deste texto), até mesmo para aferir se, diante das próximas etapas do processo de realização do concurso (publicação do edital e data das provas), será possível cumprir um cronograma completo. Caso não seja, as disciplinas te servirão para outros concursos, exceto em relação a SST.

Ah, professor, mas não dá pra deixar SST pra depois? Não, porque simplesmente não daria tempo!

Considere também incluir, desde já, Raciocínio Lógico, principalmente se você não tiver habilidade com a disciplina. Às vezes me perguntam se daria tempo começando Raciocínio Lógico agora. Ora, depende de quanto tempo você irá precisar pra aprender suficientemente a matéria, isto é, pra garantir o mínimo.

Qualquer candidato que tenha bom domínio das disciplinas básicas tem chances reais no concurso para AFT. Depois da publicação do edital dá tempo de estudar as demais matérias, ao menos para garantir o mínimo.

Como o seu tempo é curto, seja racional ao escolher as fontes de estudo. Juntar um monte de material de cada disciplina não te ajudará. A seleção fica a seu critério, é claro, conforme suas habilidades e preferências. Prefira ler um livro mais de uma vez a ler dois livros, uma vez cada um. E **não se apegue a detalhes demais**. Como você terá menos tempo do que os outros, terá que ganhar na objetividade de seus estudos.

E torça para que o MTE utilize todo o tempo disponível para publicar o edital. No seu caso, quanto mais demorar, melhor.

2.6.2. “Já estudo para concursos há algum tempo, mas para AFT estou começando agora...”

Enquadra-se nesta hipótese quem começou agora, literalmente, bem como aquele que começou há alguns meses.

Sua situação é um pouco melhor do que a dos colegas mencionados acima. Você já sabe como é estudar para concursos, e tem conhecimento acumulado em relação a algumas disciplinas (provavelmente Direito Constitucional e Direito Administrativo e, talvez, Raciocínio Lógico, entre outras).

Sugiro a revisão do básico que você já sabe, devidamente adaptada ao conteúdo programático do último concurso, aliada ao estudo do que ainda não viu das disciplinas básicas.

Reitero: não adianta começar querendo estudar todas as disciplinas, sem uma base sólida nas quatro principais. Não dá pra fazer um prédio grande sem alicerce reforçado. Se você for ótimo nas disciplinas periféricas, mas apenas mediano nas básicas, não passará. Simples assim. Procure se garantir primeiro nas básicas, e só depois pense nas outras. Se não der tempo, você aproveitará seus estudos para outros concursos.

Não perca tempo, entretanto, estudando uma mesma disciplina “por camadas”. Como assim? É perda de tempo ler primeiro, em relação a determinada matéria, um livro bem introdutório, depois “complementar com outro melhor”. Ora, se o primeiro é ruim, não o utilize, ou então perderá tempo. Acostume-se a eleger uma fonte por disciplina para ganhar tempo, e estude-a várias vezes.

2.6.3. “Estudo especificamente para AFT há um ano, pelo menos”

Aqui nós temos um número muito grande de situações bem particulares. Eis alguns exemplos:

a) Alguns candidatos se formaram há pouco, por exemplo, e desde então estão estudando firme, visando especificamente ao concurso para AFT. Essa preparação continuada para AFT tem se tornado bastante comum de uns anos pra cá. Quando prestei meu concurso quase todo mundo estava estudando para outros concursos, e

simplesmente migrou para o AFT. Hoje ainda temos muita gente neste grupo, mas também temos os concurreiros *fiscais trabalhistas*.

b) Muitos candidatos prestaram o último concurso (ou até mesmo os dois últimos), mas tiveram os estudos interrompidos uma ou mais vezes desde então. Tenho atualmente vários alunos nesta situação, e digo que eles estão mais ou menos no mesmo “nível” daqueles da letra “a”. As interrupções “matam” o estudo, tenha certeza disso. Experiência em matéria de concurso nem sempre é sinônimo de vantagem.

c) Há também os candidatos que começaram a estudar aproximadamente na época da publicação do edital do último concurso, e resolveram “se especializar” no concurso para AFT, mantendo o ritmo até hoje, sem grandes interrupções. Estes estão, em tese, em ótima situação, podendo praticamente só revisar o conteúdo daqui por diante. Mas é preciso tomar cuidado com a pressão, que nestes casos tende a aumentar demais ante a aproximação do objetivo.

Uma observação: **o foco em apenas um concurso não garante nada ao concurreiro**, ao contrário do que se apregoa nos fóruns por aí. No último concurso, por exemplo, vi vários “veteranos dos fóruns *fiscais trabalhistas*” reprovados, ao passo que muitos *paraquedistas*, como são pejorativamente chamados nos fóruns os concurreiros vindos de um histórico de preparação diferente (área fiscal tributária ou carreiras típicas trabalhistas, por exemplo) terminaram o concurso na lista, ou seja, hoje são AFTs.

O que garante aprovação é a preparação eficaz, é o condicionamento que a banca espera, é a união da preparação cognitiva com a inteligência emocional necessária para enfrentar bem as provas.

É muito melhor estudar seis ou oito meses de forma inteligente do que seis anos sem rumo, sem planejamento e sem disciplina.

A quem já está estudando há seis anos, restam ainda seis ou oito meses para imprimir a “velocidade 5” aos estudos. Dá tempo pra todo mundo!

Bom, se você está enquadrado nesta terceira hipótese, precisa, antes de qualquer coisa, diagnosticar a sua situação atual.

Caso as matérias básicas estejam “afiadas”, seria interessante montar um cronograma contemplando o estudo das outras disciplinas, bem como a revisão constante das básicas, mais preparação específica para as discursivas.

Se não for este o caso, mas se você já tiver bastante “rodagem” nas básicas, dá pra montar um cronograma abrangente, com todas as disciplinas.

A regra geral, entretanto, deve ser observada por todos: **a primeira preocupação deve ser com as básicas, sem descuidar dos mínimos de todas, é claro.**

2.6.4. “Estou estudando para a área fiscal (tributária) há algum tempo, mas penso em focar no AFT. Tenho chances?”

Sim, muitos já passaram dessa forma, em todos os concursos anteriores. É claro que dependerá muito da sua adaptação às disciplinas específicas do AFT, bem como da sua possibilidade de investir na preparação, mas é possível.

Não há dúvidas de que a preparação para a área fiscal tributária, se bem feita, dá ao candidato uma excelente base para vários outros concursos, inclusive para o de AFT. Ficam faltando as super específicas (Direito do Trabalho e SST), porque Economia do Trabalho e Sociologia do Trabalho os que já estão se preparando para AFT também terão que estudar praticamente só depois da publicação do edital, até porque não existe material regular de estudo disponível.

Em relação às disciplinas super específicas do AFT, não são difíceis, e sim trabalhosas. Estudar Direito do Trabalho é como estudar Direito Tributário, então não deve ser mistério para quem vinha se preparando para AFRFB ou fiscos estaduais. Quanto a SST, é absurdamente chato o estudo das NRs, mas se resume basicamente a memorização, o que também não tem nenhum mistério. É, em minha opinião, muito mais viável “aprender” (leia-se decorar) SST em alguns meses do que aprender (leia-se entender) Contabilidade no mesmo tempo.

O pessoal que já estuda pro AFT quer me matar quando digo isso, mas é o que penso. E penso mais: **você não tem concorrentes no concurso para AFT**. Quem precisa fazer aproximadamente 75% dos pontos do concurso está preocupado com os outros candidatos??? Eu não estaria (e não estive).

2.6.5. “Estou assustado com o número reduzido de vagas. Qual seria a estratégia mais correta?”

Toda estratégia envolve risco, então você precisa avaliar o quanto pretende arriscar.

Analisando friamente as possibilidades, **eu** penso da seguinte forma: de que adianta garantir o mínimo em todas as matérias, se você precisará bem mais do que o mínimo para ir à 2ª fase?

Como conseguir uma boa pontuação para chegar (e bem) à 2ª fase?

Assegurando o máximo possível de pontos nas disciplinas básicas, até porque isso significará que você as estudou muito, o que lhe será fundamental para não morrer na praia, isto é, para não perder a vaga na segunda fase.

“Ah, mas aí eu corro o risco de não fazer algum mínimo, Professor!”

Sim, mas este será um risco calculado.

Imagine o seguinte exemplo: você se esforça muito, desde já, para estudar Economia do Trabalho e Sociologia do Trabalho, preocupado em garantir o mínimo nestas disciplinas. Chega a hora da prova e você consegue todos os mínimos, mas acerta apenas 60% nas matérias básicas. Resultado: você estará fora, terá desperdiçado seu tempo correndo atrás dos mínimos, e terá pouca “bagagem” para lutar em outras frentes.

Ao contrário, se você primeiro tiver segurança nas básicas, terá ótimas chances de atingir o percentual necessário, e então pensará nos mínimos. Caso não consiga o mínimo em alguma, terá formado uma excelente base para outros concursos.

Eu sei que esta é uma estratégia arrojada e pouco convencional. A maioria dos professores lhe indicará o caminho oposto: “garanta os mínimos, e depois se preocupe com o restante”. Com o devido respeito, penso que esta estratégia seja ótima para os cursos que vendem cursos em pacotões, isso sim, pois aí mesmo as aulas das disciplinas secundárias terão saída.

Observe que a estratégia seria bastante diferente se o número de vagas fosse maior. Imagine-se, por exemplo, um concurso hipotético (diria que, para AFT, absolutamente imaginário, surreal) oferecesse 600 vagas. Neste caso, provavelmente os candidatos que alcançassem os mínimos, e um pouquinho mais, estariam dentro. Aí sim o seu ponto de partida seria garantir os mínimos.

Entretanto, num concurso em que os aprovados terão que obter **aproveitamento global de aproximadamente 80%**, não me parece razoável a preocupação inicial com mínimos.

Uma vez mais, é claro que esta é apenas a **minha** opinião, bem como a estratégia que **eu** adotaria caso estivesse no seu lugar.

Vejamos uma projeção do que seria necessário para ir à 2ª fase, com base nas estatísticas do último concurso:

30										
29										
28										
27										
26										
25										
24										
23										
22										
21										
20										
19										
18										
17										
16										
15										
14										
13										
12										
11										
10										
09										
08										
07										
06										
05										
04										
03										
02										
01										
	Língua Port.	Espanhol / Inglês	Raciocínio Lógico-Quantitativo	Adm. Pública	D. Constitucional	Economia e Sociologia do Trab.	Civil, Penal e Comercial	Direito do Trabalho	SST e legislação previdenciária	D. Administrativo e Ética
www.ricardoresende.com.br										
Peso	2	1	1	1	2	2	2	2	2	2
Nº Q	20	10	10	10	10	10	15	30	20	15

Vermelho → mínimo por prova (40%)

Verde claro → máximo por prova (100%)

Verde escuro → nº de acertos para que o candidato faça 198 pontos (200ª posição na 1ª fase do último concurso → se classificaria para a 2ª fase com ótimas chances → com mais 6 pontos, alcançaria a 100ª posição, já dentro do número de vagas do concurso atual)

O gráfico da página anterior representa uma sugestão de estratégia, com a projeção de aproveitamento para o candidato, assim considerado aquele número de acertos que seria necessário para a aprovação na 1ª fase do concurso, levando-se em conta os números do último concurso, que é o parâmetro objetivo mais próximo que existe.

Você pode (e deve) alterá-lo conforme as suas habilidades e dificuldades. Imagine-se, por exemplo, que você tenha fluência em inglês, e também que não queira “perder tempo” com Economia do Trabalho, que você detesta. Neste caso, você pode “trocar” duas questões de Economia e Sociologia por quatro questões de inglês.

O gráfico mostra claramente, por sua vez, que é fundamental obter um grande aproveitamento nas disciplinas básicas (Português, Direito do Trabalho, SST, Direito Constitucional e Direito Administrativo). Estas você precisará estudar “para fechar”, de forma que, ao final, com os erros, que são naturais, você tenha conseguido acertar, em média, aproximadamente 80% das questões de tais matérias. Como todas têm peso 2, e muitas questões, tal aproveitamento levará sua nota às alturas.

Capítulo 3 – PERGUNTAS E RESPOSTAS

A fim de tornar este manual o mais dinâmico possível, resolvi incluir um terceiro capítulo de perguntas e respostas. Muito do que será tratado aqui já o foi ao longo dos dois primeiros capítulos. Todavia, aqui será mais fácil de achar, por meio do sumário. Além disso, o espaço permitirá o tratamento de temas isolados.

50

3.1. Quantas horas de estudo diárias são necessárias para a aprovação?

Ora, depende. A esta altura do campeonato, em que se tem certeza de que o concurso está próximo, acredito que seria interessante ter, **no mínimo, quatro horas diárias** disponíveis, **sete dias por semana**.

Isso daria 600 horas de estudo até julho de 2013. É o equivalente a quase dois cursos de pós-graduação *lato sensu*.

Considerando que se lê, em média, 10 páginas por hora, daria tempo de ler 6000 páginas, o que representa ao menos uma leitura e uma ótima revisão de cada livro das principais matérias.

Algumas horas a mais (nos finais de semana, feriados e férias, por exemplo) permitiriam boas revisões e recuperação em temas mais espinhosos.

Todavia, se sua base nas principais matérias é muito boa, menos tempo pode ser suficiente.

3.2. Quais são as chances do edital do AFT ser, em relação às disciplinas comuns, igual ao da Receita?

Sei lá, e ninguém mais sabe também. É o tipo de análise absolutamente despropositada, porque tudo o que se disser será mera aposta, palpite, suposição, e nada disso ajuda em um planejamento.

Ao traçar seu planejamento de estudo, parta sempre de dados objetivos (edital do último concurso, índice do seu livro *etc.*), e inclua, se for o caso, suas estratégias, suas apostas. Neste último espaço cabem eventuais correlações, mas não espere que eu

participe disso. Seria por sua conta e risco. Sobre o que não tem lógica eu não dou palpite.

3.3. Em relação à segurança pessoal, ser AFT é arriscado?

Olha, não somos queridos por boa parte da população, isto é um fato. Mas também não é uma coisa ostensiva, de forma que você saia de casa com medo. Se você não gosta nada de enfrentamento, acho que deve procurar outro cargo para disputar. Se, ao contrário, convive bem com isso, tranquilo.

Acho a questão da segurança do AFT similar à das carreiras do fisco em geral. Talvez seja até mais tranquila, porque os autos de infração tributários envolvem valores astronomicamente mais altos.

3.4. O AFT tem direito a portar arma de fogo?

Tem e não tem. A lei prevê, mas a regulamentação é tão falha e impõe tantas condições que, na prática, é muito complicado exercer o direito.

3.5. E quanto às vagas, não é quase impossível passar com apenas 100 vagas?

Realmente 100 vagas é pouco, se considerarmos os últimos concursos. Tem muita gente comparando com o concurso do ICMS/SP, o que é uma grande bobagem, primeiro porque são realidades muito distintas, e depois porque este concurso foi totalmente atípico (em relação ao número de vagas).

Ocorre que a conjuntura atual não ajuda, seja sob o aspecto econômico, seja em relação ao direcionamento político dado ao serviço público. A *linha editorial* do governo em relação aos servidores/serviços públicos ficou muito clara ao longo da última “negociação” salarial.

Desde o requerimento de autorização para realização do concurso que venho batendo na mesma tecla: não seria lógico um concurso para AFT com seiscentas e tantas vagas, embora fosse necessário. A carência de Auditores é realmente muito grande, e o

número de vacâncias aumente a cada dia. Muito provavelmente teremos mais vacâncias até o final de 2013 que as 100 vagas que serão repostas.

Basta lembrar que este fenômeno (aposentadorias) é recorrente entre as diversas carreiras de Estado, a partir da alteração da remuneração para subsídio, e para o concurso de Auditor-Fiscal da RFB foram autorizadas apenas 200 vagas, não obstante tenham sido solicitadas aproximadamente 1.200.

Ademais, se formos comparar com a **grande maioria dos concursos** cujos cargos tenham remuneração decente, o número de vagas não é pequeno.

Em relação ao número de vagas, penso o seguinte: a) em primeiro lugar, você só precisa de uma. Se a tradição é a aprovação com aproximadamente 75% de aproveitamento, não interessa muito o número de vagas; b) em segundo lugar, o importante é que têm sido chamados candidatos muito além do número inicial de vagas. Ao invés de autorizar um número grande de vagas de uma vez só, o MPOG fraciona o quantitativo em mais de uma chamada²⁴, a fim de reduzir o impacto orçamentário.

Embora gere incerteza ao candidato, este expediente é ótimo para quem passa entre as vagas inicialmente previstas, porque significa a possibilidade real de remoção a curto prazo.

3.6. Os bacharéis em direito levam vantagem em relação à carreira de AFT?

Não, absolutamente. É claro que o conhecimento jurídico facilita, sob alguns aspectos, tanto na época do concurso (em que são cobradas várias disciplinas jurídicas) quanto no cotidiano da atividade do AFT (em que predomina a interpretação e aplicação do direito), mas não é essencial.

Tenho colegas excelentes que não têm formação jurídica.

²⁴ O Decreto nº 6.944/2009, que regula a realização de concursos públicos no âmbito do Executivo Federal, dispõe que “durante o período de validade do concurso público, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá autorizar, mediante motivação expressa, a nomeação de candidatos aprovados e não convocados, **podendo ultrapassar em até cinquenta por cento o quantitativo original de vagas**” (art. 11). Existe ainda uma possibilidade de autorização presidencial para chamar todos os *aprovados*, a qual foi utilizada quando da chamada dos excedentes do último concurso. De qualquer sorte, somente podem ser *aprovados*, consoante dispõe o Decreto nº 6.944/2009, até o dobro do número de vagas, ou seja, poderão ser aproveitados até 200 candidatos (os demais serão considerados automaticamente reprovados, mesmo que façam todos os mínimos).

3.7. Para ser analista de processos é preciso ser bacharel em direito?

Não necessariamente. No máximo há uma preferência neste sentido, mas não é nada institucionalizado. Temos vários colegas analistas que não possuem formação jurídica.

3.8. Há alguma contraindicação da carreira para as mulheres?

De forma alguma. Esclareço que só coloquei esta pergunta porque a recebi por *e-mail* há algum tempo, e a aluna parecia realmente preocupada com uma suposta dificuldade de adaptação das mulheres à Auditoria-Fiscal do Trabalho.

É claro que não há absolutamente nenhuma restrição quanto ao gênero, sendo certo que muitas Auditoras se destacam na atividade.

3.8. Há incentivo à continuidade de estudos no âmbito do MTE?

Pode-se dizer que não, ao menos em comparação com outros órgãos, principalmente de outros Poderes.

3.9. Há algum tipo de plano de saúde?

Não. Os AFTs podem (é faculdade) aderir à GEAP, ou ainda podem contratar um plano externo, à sua escolha, e receber ressarcimento (aproximadamente R\$90,00 mensais). Assim, mesmo que você pague R\$500,00 pelo seu plano, receberá os R\$90,00 de ressarcimento.

3.10. Os AFTs são submetidos a treinamento com frequência?

Esta é uma questão que vem sendo trabalhada de forma bem interessante no MTE. Quando entrei não se falava em treinamento. Passei cinco ou seis anos sem nenhum

treinamento. De uns tempos pra cá, entretanto, estão sendo organizados vários cursos de capacitação, e há alguma organização permanente em torno disso.

O sonho, talvez agora um pouco menos distante, é criar a Escola Nacional da Inspeção do Trabalho, que certamente será referência em todo o mundo (em que pese os problemas conhecidos, a inspeção do trabalho brasileira é referência mundial).

3.11. Como se faz pra saber as cidades onde há unidade do MTE e, conseqüentemente, possibilidade de abertura de vagas?

Atualmente os AFTs são lotados apenas em Superintendências (SRTEs), localizadas nas capitais dos estados, e em Gerências Regionais (GRTEs), em algumas das principais cidades do interior. Para saber onde ficam as GRTEs de cada estado, acesse aqui: <http://portal.mte.gov.br/postos/>

3.12. Onde conseguir as provas discursivas do último concurso?

Aqui: <http://direitodotrabalhoaprova.blogspot.com.br/2011/07/discursivas-aft.html>

3.13. Onde conseguir o edital, as provas objetivas e outras informações sobre o último concurso?

Aqui: http://www.esaf.fazenda.gov.br/concursos/concursos_selecoes/AFT-MTE-2010/home.html

3.14. Onde conseguir as Convenções da OIT que foram cobradas no último concurso, incluídas no conteúdo programático de Direito do Trabalho?

Aqui: http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/legis/CLT/OIT/OIT_Ind.html

e/ou aqui:

<http://www.oitbrasil.org.br/>

3.15. Qual é a dica em relação às atividades sociais e físicas durante a preparação para o concurso?

Penso que você precisa elaborar e seguir um planejamento rígido. A quebra constante deste planejamento levará tudo por água abaixo, tenha certeza. Agora que saiu a autorização, é hora de *imersão* total. Se você se propôs a estudar quatro horas por dia, faça disso uma obrigação, tanto quanto o seu trabalho. Vencida sua tarefa diária, e sobrando algum tempo, aproveite-o e estude mais.

Eu sempre observei que quase ninguém consegue estudar muito, de forma produtiva, durante muito tempo. **Mas durante seis ou oito meses quase todos os aprovados conseguem!** Aí o jeito é pedir licença aos amigos, à família, e colocar um travesseiro na cadeira para não dar calo...

A propósito, uma cadeira confortável é essencial. Depois de sofrer bastante com dores nas costas e transpiração excessiva (o que cansa, porque desidrata), comprei uma cadeira bem confortável, daquelas de tecido vazado, mais ou menos como esta (<http://www.concorrenciamoveis.com.br/detalhes.asp?prod=c006>), só que com apoios de braço dotados de regulagem de altura. Custa caro, mas é um ótimo investimento. Hoje passo, no mínimo, treze horas por dia trabalhando sentado sem maiores problemas.

3.16. E o suporte para livros, realmente vale a pena?

Embora já conhecesse, há muito tempo, este tipo de produto, tomei conhecimento do suporte para livros, utilizado especialmente quando do estudo para concursos, por meio dos textos do Alexandre Meirelles. Há alguns anos comprei o modelo de acrílico da Lector Brasil, este aqui: http://www.lectorbrasil.com.br/produto.php?cod_produto=854485

É um bom produto. Ao invés do clip de acrílico que vem com o produto para marcar as páginas, mantendo o livro aberto em determinado ponto, prefiro utilizar um destes aqui em cada lado: <http://www.trappstock.com.br/produtos-detalhes/13026-prendedor-de-papel-51mm-cis.html>

3.17. Qual é o melhor método de resumir a matéria?

O que funcionar melhor pra você! Alguns preferem grifar todo o texto com caneta marca-texto (dizem até que seria cientificamente comprovado que a amarela produz melhores resultados). Outros preferem fazer fichamentos. Há ainda quem prefira pegar o livro-base e encher de anotações, e assim por diante.

O importante é que você encontre um método que seja eficaz, ou seja, aquele por meio do qual você realmente consiga se lembrar do que foi estudado.

56

3.18. É possível exercer, concomitantemente, as atividades de AFT e de advogado particular?

Não, por dois motivos:

a) o art. 28, VII, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da OAB) considera o exercício da advocacia incompatível, mesmo em causa própria, com atividades de “ocupantes de cargos ou funções que tenham competência de lançamento, arrecadação ou fiscalização de tributos e contribuições parafiscais”. E incumbe ao AFT fiscalizar e, se for o caso, notificar os empregadores em relação à Contribuição Social instituída pela Lei Complementar nº 110/2001.

b) dispõe o art. 3º da Lei nº 11.890/2008 que “aos titulares dos cargos integrantes das Carreiras de que trata o art. 1º da Lei no 10.910, de 15 de julho de 2004, aplica-se o regime de dedicação exclusiva, com o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, potencialmente causadora de conflito de interesses, ressalvado o exercício do magistério, havendo compatibilidade de horários”.

3.19. A atividade de AFT é válida como atividade jurídica para os concursos da Magistratura do Trabalho e do MPT?

Esta questão depende da interpretação dada pelos Conselhos da Magistratura e do MP ao art. 129, §3º, da CRFB/88. Atualmente tal interpretação foi, de forma indireta, delegada às comissões de concurso. Não tenho dúvidas de que a atividade do AFT é preponderantemente jurídica, ao passo que exige a constante interpretação de normas jurídicas. Conheço vários ex-AFTs que foram aprovados nos últimos anos, tanto em concursos da Magistratura do Trabalho quanto do MPT, e não tiveram maiores problemas para comprovar a atividade jurídica.

Todavia, é interessante verificar sempre as Resoluções atuais do CNJ e do CNMP a respeito da matéria.

Em relação à Magistratura do Trabalho, não vejo maiores problemas, em vista do disposto no art. 59 da Resolução nº 75/2009 do CNJ:

Art. 59. Considera-se atividade jurídica, para os efeitos do art. 58, § 1º, alínea "i":

I - aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;

II - o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas;

III - **o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;**

IV - o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;

V - o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

§ 1º É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.

§ 2º **A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.** (grifos meus)

No mesmo sentido dispõe a Resolução nº 101/2011, do Conselho Superior do MPT, que estabelece normas sobre o concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Trabalho:

Art. 22 – Considera-se atividade jurídica, desempenhada exclusivamente após a conclusão do curso de bacharelado em Direito:

I – O efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, com a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994), em causas ou questões distintas.

II – **O exercício de cargo, emprego ou função, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos.**

III – O exercício de função de conciliador em tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, assim como o exercício de mediação ou de arbitragem na composição de litígios na área jurídica, pelo período mínimo de 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 01 (um) ano.

IV – A realização de cursos de pós-graduação na área jurídica, ministrados pelas Escolas do Ministério Público, da Magistratura e da Ordem dos Advogados, bem como os cursos de pós-graduação reconhecidos, autorizados ou supervisionados pelo Ministério da Educação ou pelo órgão competente.

§ 1º Os cursos referidos no inciso IV deste artigo deverão ser presenciais, com toda a carga horária cumprida após a conclusão do curso de bacharelado em Direito, não se admitindo, no cômputo da atividade jurídica, a concomitância de cursos nem de atividade jurídica de outra natureza.

§ 2º - Os cursos *lato sensu* compreendidos no *caput* deste artigo deverão ter, no mínimo, um ano de duração e carga horária total de 360 horas-aulas, distribuídas semanalmente.

§ 3º - Independente do tempo de duração superior, serão computados como prática jurídica:

- a) Um ano para pós-graduação *lato sensu*.
- b) Dois anos para Mestrado.
- c) Três anos para Doutorado.

§ 4º - Os cursos de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) que exigirem apresentação de trabalho monográfico final serão considerados integralmente concluídos na data da respectiva aprovação desse trabalho.

§ 5º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Concurso.

§ 6º - **A comprovação do tempo de atividade jurídica relativa a cargos, empregos ou funções não privativas de bacharel em Direito será realizada por meio da apresentação de certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos, cabendo à comissão de concurso analisar a pertinência do documento e reconhecer sua validade em decisão fundamentada.** (grifos meus)

Portanto, em princípio há a possibilidade de a atividade de AFT ser considerada atividade jurídica, desde que entenda a comissão de concurso que a atividade realmente exige a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos.

3.20. O concurso para AFT tem curso de formação?

Como parte integrante do concurso, não. Ao menos foi assim nos últimos três concursos. O que existe atualmente é um treinamento, depois que os AFTs foram nomeados (e que, portanto, já são Auditores-Fiscais, recebem o subsídio, tudo certinho), para ambientação e capacitação básica dos AFTs recém-empossados. Mas isso não se confunde com “curso de formação”.

3.21. Que Normas Regulamentadoras estudar por enquanto, só as que foram cobradas no último concurso?

Penso que não. Como o estudo das NRs é torturante, eu faria ao menos uma primeira leitura desde já, e várias outras depois do edital. Em princípio encararia todas as NRs em primeira leitura.

Como todos os indícios são no sentido de um concurso “forte em SST”, não acho razoável que cobrem somente a metade das NRs, como no último certame.

Muitos alunos me perguntam “quais as que não caíram no último concurso que eu acho mais importantes”, e eu normalmente não respondo, porque não necessariamente serão cobradas no próximo concurso as mais importantes... No último, por exemplo, várias NRs importantes ficaram de fora. Não me perguntem o porquê.

3.22. Há a possibilidade de abrir alguma vaga para a Região Sudeste no próximo concurso?

Como já foi mencionado anteriormente, as vagas dependem do interesse da Administração, bem como do resultado do processo seletivo de remoção dos AFTs que estão na ativa, e que deve preceder o concurso externo. Além disso, há a expectativa de que o edital do próximo concurso sequer relacione as vagas, as quais seriam divulgadas apenas quando da nomeação dos aprovados.

De qualquer forma, nos últimos concursos foram abertas para o concurso externo algumas vagas na Região Sudeste, naturalmente em cidades pouco atrativas para remoção de quem já está na carreira, como, por exemplo, Paracatu/MG.

Basta ver o edital dos últimos concursos para confirmar isso. Mas tudo isso não passa de meras conjecturas, é claro.

3.23. O que estudar do Estatuto da Criança e do Adolescente para AFT?

Em primeiro lugar, sugiro que você deixe pra estudar isso depois da publicação do edital, porque é conteúdo pequeno, e nem há certeza de que será cobrado novamente.

Além disso, creio que seria o caso de estudar apenas aqueles dispositivos que guardam alguma relação com o trabalho do menor, observando com atenção que vários deles não são compatíveis com a Constituição em sua redação atual, nem com a interpretação sistemática do ordenamento trabalhista.

Prepararei algum material a este respeito, mas não sei ainda que em formato. Fique de olho no meu site (www.ricardoresende.com.br).

3.24. As questões de SST devem ser mais interpretativas ou somente a literalidade das NRs?

Não tenho a menor ideia. Normalmente a banca opta pelo conforto da literalidade, porque simplesmente não dá margem a recursos. Ainda assim anulam um monte de questões a cada concurso.

Acredito que, por isso, é bem *provável* que continue forte a literalidade, ainda que mesclada com contextualização. É a lógica.

Todavia, há a 2ª fase, que promete ser pesada em SST, então é necessário ter uma ideia do conjunto também.

3.25. Qual é a agenda do Prof. Ricardo Resende até julho de 2013?

Em março terão início os meus cursos presenciais, voltados especificamente para o concurso para AFT.

Paralelamente, prepararei um curso em vídeo, com formato um pouco diferente dos que são oferecidos hoje.

Além disso, seguirei firme com os cursos *online* (do Estratégia Concursos) e com o Grupo EstudoAFT, que é uma experiência muito legal de aprendizagem direcionada, cujo conhecimento é, em grande parte, construído pelos próprios alunos. Tenho certeza de que o grupo será de grande valia na preparação para as duas fases do concurso.

No mais, tenho alguns outros projetos, mas eles acontecerão ou não de acordo com o andamento das coisas.

Por enquanto é isso. Até a próxima versão do Manual...

Forte abraço e bons estudos!

Ricardo Resende

www.ricardoresende.com.br

ricardo@ricardoresende.com.br